



Diário

Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.677

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1986



Itair deixa a Secretaria com inauguração

Albergado ganha casa e esperança

Itair Silva, como secretário de Justiça, na última quinta-feira, inaugurou a Casa do Albergado do Sistema Penitenciário do Estado, que se localiza na Senador Lemos. Esta casa é um local onde ficarão os detentos que já gozam do direito de trabalhar fora, por bom comportamento e determinado tempo de prisão cumprido. Estes presos, embora ainda cumprindo pena, dormirão no Albergado após voltarem do trabalho e passarão lá os seus dias de folga, ao invés de se recolherem novamente à penitenciária.

Itair enfatizou na ocasião que esta realidade é o resgate do compromisso de humanizar o cárcere, conforme proposta do Governo Jader Barbalho, reconhecendo os homens recuperados para a sociedade. E foi mais adiante: Esta é a política penitenciária correta, ao contrário daquela usada durante o autoritarismo, quando a filosofia era de que a força e a violência resolveriam tudo. E o Estado ainda está investindo mais recursos com o objetivo de alcançar mais frutos no processo de reintegração do preso à sociedade no nosso Estado, pois só aqueles que passam por situações de aprisionados sabem o valor que tem o bom tratamento para com os presos.

A Casa do Albergado está prevista na Lei de Execuções Penais, como um dos estabelecimentos obrigatórios a serem instalados pelo Estado. Dentro dos próximos meses será construída a casa definitiva. O pedido de recursos da ordem de 2 bilhões de cruzeiros já está no Ministério da Justiça, esperando liberação. Para a Casa do Egresso, que também será brevemente construída, já foram liberados 4 bilhões de cruzeiros. É aguardada uma verba de 5 bilhões para a construção do Hospital de Custódia.

A Casa do Albergado, ainda em caráter provisório, deverá abrigar 16 detentos. Poderão trabalhar em emprego público ou privado.

CELPA IMPLANTA NOVOS SISTEMAS DE ENERGIA

A Centrais Elétricas do Pará mostrou ao público as diversas modalidades de fornecimento de energia para o sistema de iluminação e funcionamento industrial, no território paraense, que muita gente entende estar sendo servido através do grande manancial de Tucuruí. Não somente o presidente da Celpa, mas também técnicos e funcionários dessa empresa têm sido abordados por observadores que estranham ainda haver, em determinadas localidades do interior do Pará, fornecimento de energia elétrica não oriundo das hiperturbinas que a Eletronorte montou no Rio Tocantins, fator que plenamente se justifica, levando-se em conta a situação geográfica das referidas cidades ou vilas.

CASO MOCAJUBA

Esclarecimento nesse sentido é prestado pelo assessor de Imprensa da Celpa, que se deteve sobre o caso da cidade de Mocajuba. Ela é uma das sedes de Município que ficam ao longo do Rio To-

cantins e, portanto, à primeira vista se conclui que deveria estar encaixada no esquema traçado para a totalidade de urbes tocantinas, mas não foi alcançada assim.

Para que a população mocajubense fosse contemplada com energia emanada da Hidrelétrica de Tucuruí, a Celpa teria que efetuar enormes dispêndios com extensos cabos conduzindo eletricidade via Belém, segundo estudos feitos pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, órgão especializado do Departamento Nacional de Minas e Energia, que recomendou um sistema menos dispendioso para suprimento dos consumidores em Mocajuba.

TRIPLIFICAÇÃO

Face a essa conjuntura e não podendo deixar de atender aos justos reclamos da Prefeitura, que precariamente mantém um motor de luz com capacidade para apenas 230 caviarias, a Celpa enviou esforços e montou ali

uma usina potente relativamente ao atual número de consumidores, que passaram ao ano de 1986 vendo funcionar nada menos de um conjunto de três geradores, suficientes para gerar um total de 900 caviarias, ou seja mais que triplicando o potencial até então existente.

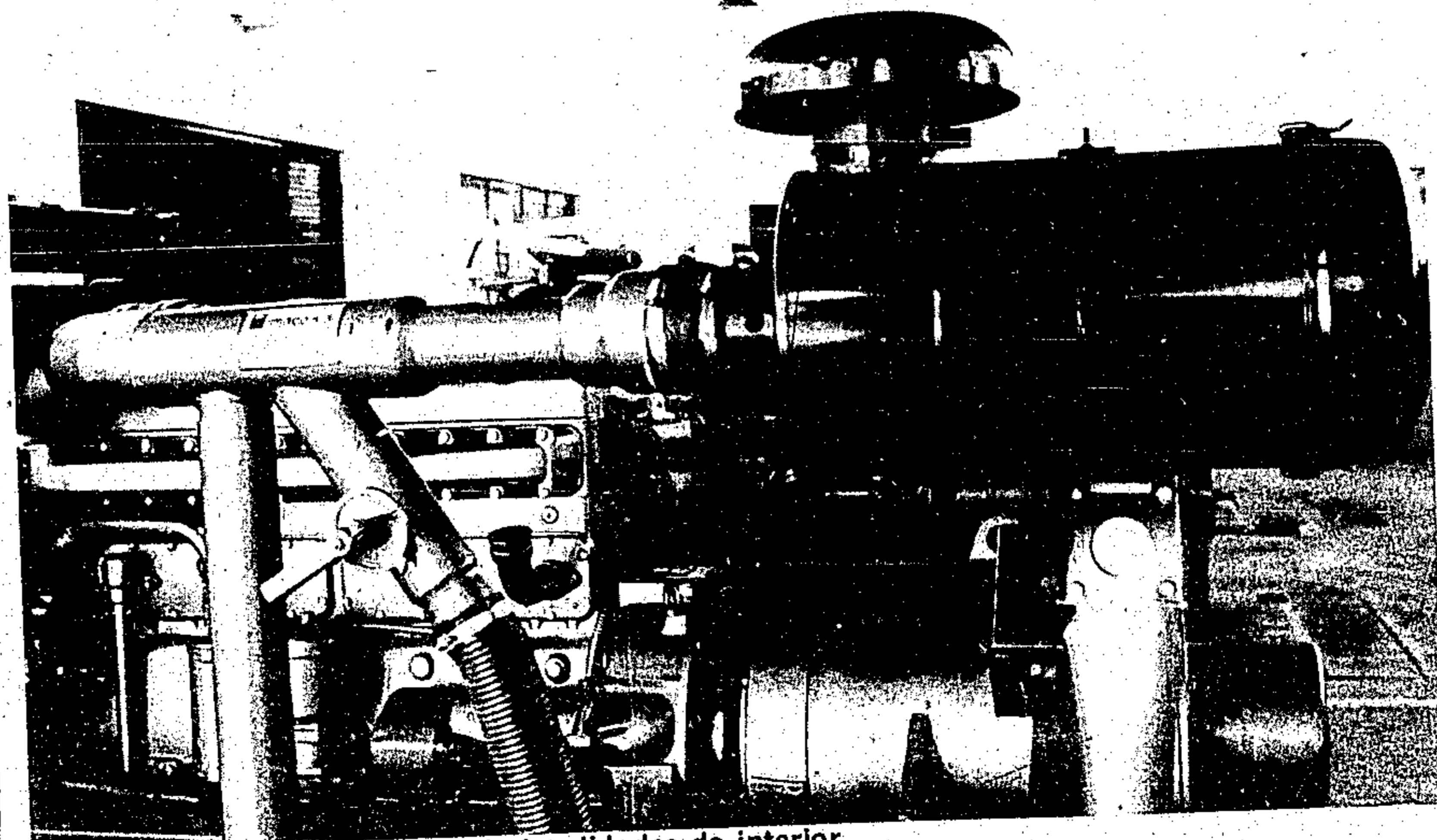
Isso, constituiu um sistema isolado de fornecimento de energia elétrica, implantado especificamente para bem servir os moradores daquela cidade ribeirinha mas também suficiente para se estender às mini-localidades da periferia de Mocajuba. Um sistema de geração termoelétrico, que, por conseguinte, consome óleo diesel, porém adequado, conforme já foi dito, para suprir as necessidades de toda uma população que lamentavelmente não havia sido beneficiada pela rede condutora de energia iniciada na Hidrelétrica de Tucuruí.

OUTROS PROCESSOS

Referindo-se ao sistema de eletrificação es-

tudado e aprovado para a principal localidade de Município de Mocajuba, o assessor de Imprensa da Celpa fez sentir que essa opção — onerosa devido ao dispêndio de óleo diesel — não é a única visada pelos técnicos para determinadas cidades e vilas do interior paraense. O Governador do Estado deu seu "aprove-se" a outros processos colaterais ao da rede elétrica de Tucuruí.

Um desses sistemas, que até poderá causar estranheza a quem vive numa época de grandes evoluções, diz respeito ao aproveitamento de produtos não tão caros que gerem energia e eletricidade, os quais, porém, deixam de ser citados em virtude de ainda estarem em fase experimental, se bem que praticamente já aprovados pelo setor competente da Celpa, tudo indicando que a primeira dessas unidades a serem inauguradas pelo Governador Jader Barbalho será a que está sendo testada na cidade de Magalhães Barata.



Um dos geradores que servem às localidades do interior

Serviços

0490

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS: (Aeroporto)

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Majorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano:
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sacres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vargem
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0491

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA Nº 008/86-CMG
Da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIAS
Da SEAD

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
Da Econômico Amazônia S.A. — Crédito Imobiliário

TERMOS ADITIVOS
Do DETRAN

EDITAIS
De Várias Comarcas

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 008/86-CMG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1986
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora RAIMUNDA MARIA RODRIGUES de SOUZA, Agente Administrativo, para responder pelo Encarregado do Controle de Processo da Divisão de Administração da Casa Militar da Governadoria do Estado, durante o período de férias do seu titular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de fevereiro de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 12.513)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), LEONILIA DE LIMA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, código CEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Almeirim, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 780.000 (setecentos e oitenta mil cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 381.521
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85).....Cr\$ 218.479 Cr\$ 600.000
- Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)..... Cr\$ 180.000
Provento Mensal.....Cr\$ 780.000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340 de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1414, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § Único do art. 37 da Lei nº 4502/73, MARLENE DE VILHENA GOUVEIA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 883.292 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 654.290
- Adicional-35% (§ Único do art. 37 da Lei nº 4502/73).....Cr\$ 229.002
Provento Mensal.....Cr\$ 883.292
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340 de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1460, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, ARLETE MATOS DA CRUZ, no cargo de Professor Adjunto, sem supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.455.648 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), abaixo discriminados, retribuído-se a Portaria nº 1124, de 29.08.85, nos termos Of. nº 2082/85-TCE, de 25.10.85.
- Vencimento Integral.....Cr\$ 1.833.600
- Grat. de Nível Sup.-80% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/ os arts. 6º do Dec. nº 3215/84, 9º do Dec. nº 3731/85 e 9º do Dec. nº 3958/85).....Cr\$ 1.466.880
- Adicional-35% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE).....Cr\$ 1.155.168
Provento Mensal.....Cr\$ 4.455.648
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340 de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1463, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE, CONCEIÇÃO BATISTA DE LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.766.461 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 654.290
- Salário-Aula (100h x Cr\$ 6,542).....Cr\$ 654.200
- Adicional-35% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE).....Cr\$ 457.971
Provento Mensal.....Cr\$ 1.766.461
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.347, de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1530, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA IZABEL MIRANDA DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 780.000 (setecentos e oitenta mil cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 381.521
- Dif. Compl. (Dec. Federal nº 9186/85).....Cr\$ 217.479 Cr\$ 600.000
- Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)..... Cr\$ 180.000
Provento Mensal.....Cr\$ 780.000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340 de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1534, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), ONEIDE SOARES VIEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 840.000 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 407.899
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85).....Cr\$ 192.101 Cr\$ 600.000
- Adicional-40% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, comb. com o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)..... Cr\$ 240.000
Provento Mensal.....Cr\$ 840.000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340, de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1538 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.
R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § Único do art. 37 da Lei nº 4502/73 calculado conforme o Acórdão nº 12.477 do TCE e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Rosália// Cardoso Cristo dos Santos, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Maracaná percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 870.000 (oitocentos e setenta mil/// cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 407.899
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85).....Cr\$ 192.101 Cr\$ 600.000
- Adicional-45% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, comb. com o § Único do art. 37 da Lei nº 4502/73 calculado conforme o V. Acórdão nº 12.477 do TCE)..... Cr\$ 270.000
Provento Mensal.....Cr\$ 870.000
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.347// de 28.01.86.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1551, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme a Resolução nº 9986/82 do TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Saúde, Cód. CEP-ANM-802.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.872.000 (hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 550.262
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85).....Cr\$ 49.738 Cr\$ 600.000
- Compl. Salarial-1/3 (art. 30, da Lei nº 4913/80)..... Cr\$ 200.000
- Grat. de Saúde Pública-80% (art. 20, da Lei nº 5223/85)..... Cr\$ 640.000
- Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conf. Resol. nº 9986/82 do TCE)..... Cr\$ 432.000
Provento Mensal.....Cr\$ 1.872.000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.347, de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1552, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), AGOSTINHA NASCIMENTO, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 840.000 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 550.262
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85).....Cr\$ 49.738 Cr\$ 600.000
- Adicional-40% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, art. 145 a Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)..... C \$ 240.000
Provento Mensal.....Cr\$ 840.000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340, de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

PORTARIA Nº 1603 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que ISOMAR SILVA GUIMARÃES, solicita através do Processo n. 01653/85-SEAD, revisão de seus proventos, e Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
I - Retificar os proventos de ISOMAR SILVA GUIMARÃES, aposentada na função de Professor de Turmas Suplementares, lotado na Fundação Educacional do Pará, fixados na Port. n. 746, de 15.09.81, sob o Acórdão n. 12.044, de 17.11.81/TCE, passando a perceber Cr\$ 2.171.308 (dois milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e oito cruzeiros), assim discriminados:
- Salário Aula (140h x Cr\$ 7.833).....Cr\$ 1.096.620
- Grat. de Nível Superior-80%.....Cr\$ 877.296
- Adicional-10%.....Cr\$ 197.392
Provento Mensal.....Cr\$ 2.171.308
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 16.10.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de dezembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.342, de 28.01.1986.
(G. Reg. nº 12.518)

FAZENDA

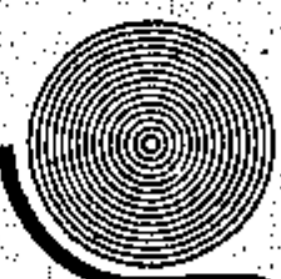
RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 57/86-Colocar à disposição da 1ª Região Fiscal, JOEL MESQUITA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Motorista CEP-TP-1.101.1, lotado no órgão central-Gabinete do Secretário.

ALEKSEI TURENKO JUNIOR
Secretário da Fazenda em exercício.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 026/86-CONCEDER, de acordo com os arts.116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, CEP-SA.901 Classe "A", lotada na Coordenadoria Financeira, 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao quinquênio de 1980 a 1985. A presente Licença será usufruída no período de 03.03.86 a 01.04.86.

HARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

Extrato do contrato de conservação de um elevador marca ATLAS, instalado na Secretaria de Estado da Fazenda Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Belém, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Industrias Villares S/A.
Objeto: o objeto deste contrato é a conservação do Elevador nº 33707-SP/, Av. Visconde de Souza Franco 110 - Belém, Valor: o valor Global do Contrato é de Cr\$4.446.780 (Quatro milhões, quatrocentos e...



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$-2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

tos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta cruzeiros). Vigência: O período da vigência é de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária é a seguinte: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132- Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600004, de 03.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Industrias Villares S/A.

Extrato do contrato de locação de serviço de vigilância e segurança celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Norsegel-Norte Serviços Gerais Ltda.

Objeto: o presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de segurança e vigilância no prédio da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª. Região Fiscal, localizada em Marabá. Av. Transamazônica KM 05 Nova Marabá. Valor: importará na quantia global de Cr\$45.000.000 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros, sendo a mensal de Cr\$3.750.000 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Vigência: a vigência será de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600042, de 15.01.86.
Secretaria de Estado da Fazenda
Norsegel-Norte Serviços Gerais Ltda.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM. Port. nº 025/86-Conceder, de acordo com os arts.116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora NEUZA MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.2, lotada na SEFA, servindo na 3ª. Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 1959 a 1963. A presente Licença será usufruída no período de 21.02.86 a 21.05.86

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.
(Ext.nº 6651-Reg.nº 17.112-Dia 17/02/86)

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE CONSERBEL CONSERVADORA BELÉM, DESIGNADA CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DESIGNADO CONTRATANTE.

ESPÉCIE: CONTRATO FIRMADO ENTRE CONSERBEL-CONSERVADORA BELÉM E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS Nºs, 443, 455 e 491 e O POSTO DE SERVIÇO À AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº359, NESTA CAPITAL.
EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 000124
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.86 A 30.06.86
VALOR GLOBAL: CR\$-57.990.432(CINQUENTA E SETE MILHÕES NOVE CENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS)
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001-FUNIONAMENTO DO DETRAN-3132-OO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: DE BELÉM

Belém, 03 de Janeiro de 1986.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CONTRATADA: CONSERBEL-CONSERVADORA BELÉM
MARIA DOMINGAS PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS, DESIGNADA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO: ALUGUEL DO PRÉDIO SITUADO À AVENIDA D.PEDRO II Nº 7791 ONDE FUNCIONA A 7ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO EM ABAETETUBA.
EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº00006
VALOR GLOBAL: CR\$16.915.008(DESESSAIS MILHÕES NOVECENTOS E QUINZE MIL E OITO CRUZEIROS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 51.01.0307021-2.001-FUNIONAMENTO DO DETRAN-3132-OO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: DE BELÉM
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.86 a 31.12.86
Belém, 02 de Janeiro de 1986.

LOCADORA: MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA, DENOMINADA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.
ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO S/N SITUADO À AVENIDA NAZARENO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ONDE FUNCIONA A 17ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº00038
VALOR GLOBAL: CR\$-4.200.000(QUATRO MILHÕES E DUZENTOS CRUZEIROS).
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001-FUNIONAMENTO DO DETRAN-3132-OO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: DE BELÉM
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.86 a 30.06.86

Belém, 02 de Janeiro de 1986.

LOCADORA: AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO EM O SENHOR WALTER DA SILVA MONTEIRO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR WALTER DA SILVA MONTEIRO, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 356, SITUADO À TRAVESSA LAURO SODRÉ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ ONDE FUNCIONA A 3ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO.
EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº00005
VALOR GLOBAL: CR\$-16.940.112(DESESSAIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL CENTO E DOZE CRUZEIROS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.86 a 31.12.86.
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN-3132-OO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: DE BELÉM

Belém, 07 de Janeiro de 1986.

LOCADOR: WALTER DA SILVA MONTEIRO
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.06.85, COM O SENHOR LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado como LOCADOR, LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO, e de outro lado como LOCATÁRIO O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.06.85 a 31.05.86, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Santo Antonio 491, na Cidade de Belém, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Administração Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001- FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-OO - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-9.155.920 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS), e Nota de Empenho de nº 00029.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 01 de Junho de 1985.

Belém, 07 de janeiro de 1986.

LOCADOR: LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.09.85, COM A SENHORA RUTH MARIA PINTO DA COSTA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado como LOCADORA, RUTH AMRÍIA PINTO DA COSTA, e de outro lado como LOCATÁRIO O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.09.85 a 01.03.86, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Santo Antonio, 455, Cidade de Belém, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Administração Geral, obedecendo a seguinte classificação: 51.01.0307021.2-001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN- 3132-OO-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-31.358.100 (TRINTA E HUM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E CEM CRUZEIROS), e Nota de Empenho de nº 00026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 01 de Setembro de 1985.
Belém, 07 de janeiro de 1986.

LOCADORA: RUTH MARIA PINTO DA COSTA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.07.85, COM A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado como LOCADORA a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, e de outro lado como LOCATÁRIO O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.07.85 a 30.06.85, tendo como objeto o imóvel situado à Avenida Assis de Vasconcelos nº359, na Cidade de Belém, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Administração Geral, obedecendo a seguinte classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-OO - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-17.880.624(DESESSAIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) e Nota de Empenho nº00027.

0493

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais cláusulas do contrato originário em 01 de Julho de 1985.

Belém, 06 de Janeiro de 1986.

LOCADORA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ... ISAC ELIAS ISRAEL PRESIDENTE

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ... MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.05.85, COM A SENHORA MARIA NEIDE FROTA CUNHA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado como LOCADORA, MARIA NEIDE FROTA CUNHA, e de outro lado como LOCATÁRIO o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ...

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário em 01 de Maio de 1985.

Belém, 07 de Janeiro de 1986.

LOCADORA: MARIA NEIDE FROTA CUNHA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ... MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação Imobiliária, firmado em 26.11.85, com a Senhora RUTH MARIA PINTO DA COSTA e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação celebrado de um lado como LOCADORA, RUTH MARIA PINTO DA COSTA, e de outro lado como LOCATÁRIO o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ...

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário em 26 de Novembro de 1985.

Belém, 07 de Janeiro de 1986.

LOCADORA: RUTH MARIA PINTO DA COSTA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ... MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.05.85 COM A IMPORTADORA E EXPORTADORA LATINA LTDA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação celebrado de um lado como LOCADORA a IMPORTADORA E EXPORTADORA LATINA LTDA, e de outro lado como LOCATÁRIO o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ...

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário em 01 de Maio de 1986.

Belém, 07 de Janeiro de 1986.

LOCADORA: IMPORTADORA E EXPORTADORA LATINA LTDA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ... MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA ARMINDA CARDOSO DE NORONHA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA ARMINDA CARDOSO DE NORONHA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCADORA E LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 345, SITUADO À AVENIDA FREI ANTONIO SALÁ, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO AO ARAGUAIA, ONDE FUNCIONA A 5ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO.

Belém, 02 de Janeiro de 1986.

LOCADORA: ARMINDA CARDOSO DE NORONHA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ... MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A CONSERBEL-CONSERVADORA BELÉM, DESIGNADA CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESIGNADO CONTRATANTE.

Belém, 03 de Janeiro de 1986.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ... MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM.

CONTRATADA: CONSERBEL - CONSERVADORA BELÉM... COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PARTES: COSANPA X FILTROS JOHNSON DO BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento de filtros para poços da Empresa.

VALOR: CR\$432.216.000. PRAZO: 30 dias, contados da Autorização de Fornecimento.

F.LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 44/85 - COSANPA. F.RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 12 de fevereiro de 1986. P/ ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext.nº 6648-Reg.nº 17.105-Dia 17/02/86) CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 011/86 Contrato Originário nº 097/84 Partes: CELPA x A. C. SENEZ & CIA LTDA Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses

Belém, 17 de janeiro de 1986

Ambire José Gluck Paul Diretor Presidente (Ext.nº 6647-Reg.nº 17.115-Dia 17/02/86)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, a Bacharel em Direito: EVA ELIANA DE SOUZA SECHETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ...

CASA ESPIRITUAL - CGC(IGF) 05432778/0001-93

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada no dia 27 de abril de 1985, as dez (10) horas, na sede social situada na Estrada do 40 Horas nº 75, Coqueiro, município de Ananindeua-Pará.

Ananindeua-Pará, 27 de abril de 1985 MARLENE SILV DE LORAES SECRETÁRIA

SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Participamos aos senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, que se acham abertas pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste edital, as inscrições das Listas Triplixes, que concorrerão às eleições que serão realizadas no próximo dia dez (10) de março de 1986...

Na confecção das Listas Triplixes, deverão os candidatos se a ter a fiel observância do disposto nos Art. 661 e 662 da OIT.

Outrossim, avisa, que a secretaria esta apta a informar das exigências à inscrição das referidas chapas.

Belém Pa, 17 de fevereiro de 1986

João Gualdo da Rocha e Silva CD

Presidente

(T. Nº 06249 - Reg. Nº 17120 - Dia: 17.2.86)

Resumo do Estatuto da SAMIV - Sociedade Amigos da Vida, aprovada em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 10 de novembro de 1984.

Denominação - SAMIV - Sociedade Amigos da Vida Fundo Social - Mensalidades, bem como fazer quaisquer doações à sociedade, contribuições, os auxílios e subvenções recebidos de poderes públicos serão aplicados totalmente nas obras sociais.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 10 de Novembro de 1984.

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo de Duração da Diretoria - 1 ano.

Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidades - Os sócios da instituição não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome, ou pelas obrigações sociais.

Dissolução - A Sociedade será dissolvida quando a continuidade de duas atividades se tornar impraticável, revertendo o patrimônio social para sociedade congênere, localizada neste Estado, de acordo com o parecer da Diretoria Executiva.

Diretoria - Presidente - Maria Helena Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, assistente social, residente a Av. Duque de Caxias, nº 1469.

Secretária - Francisca Nascimento dos Santos.

Tesoureira - Eudes Luz Mendes.

Belém 20 de Setembro de 1985

Maria Helena Ferreira dos Santos Presidente

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro de Serrinha - Redenção - Pa.

A Associação dos moradores do Bairro de SERRINHA, criada em / Assembléia Geral no dia 29/06/85, é uma sociedade civil, democrática, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Redenção e com duração por tempo indeterminado.

A Associação dos moradores do Bairro de Serrinha tem como objetivos promover a organização do povo morador do Bairro da Serrinha e proximidades, como forma de defesa dos interesses da coletividade, para tanto, caberá à associação promover e incentivar atividades culturais e recreativas, patrocinar debates e discussões sobre todo e qualquer assuntos de interesse da coletividade.

Poderão ser associados todos aqueles que residirem no Bairro de Serrinha e proximidades, mediante simples solicitação verbal à diretoria, que inscreverá o solicitante sem qualquer cobrança ou taxa.

Os órgãos de direção e administração da Associação são: a) Assembléia Geral; b) Diretoria.

A Diretoria será eleita pelo voto direto e secreto de todos os associados e terá mandato de 1 ano podendo ser reelger.

A Diretoria é responsável pela direção, promoção, representação e administração das atividades da Associação e será composta de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) 2º Tesoureiro.

As eleições acontecerão todo dia 29 de Junho de cada ano e poderão concorrer chapas registradas até um dia antes das eleições.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e poderá sofrer modificações em Assembléia Geral.

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

CGC(MF) nº-04.991.576/0001-19

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE.

DATA: HORA: LOCAL: - 28 de janeiro de 1986, às 11:00 horas, na sede social da empresa, à av. Nazaré, 272-2º andar, Edifício Clube de Engenharia, nesta cidade de Belém -PA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS E ASSUNTOS TRATADOS: - Por unanimidade, foi aprovada a ata.

boração do Boletim de Subscrição de 96.575.818 (Noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dez e sete) novas ações ordinárias, que foram inscritas exclusivamente pela TRANSCATA S/A. TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, num valor total de Cr\$-965.758.180 (Novecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta cruzeiros) valor pelo qual ficou devida da no ato da subscrição, e que acertou com o Conselho, integralizaria no dia 30/01/86, mediante entrega à caixa da CATE!

dentro do limite do capital autorizado pela A.G.E. de 26.12.85, foi aprovada também a subscrição de 92.597.061 (Noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e uma) ações preferenciais pela TRANSCATA S/A, cuja integralização será feita parte até o dia 30.01.86 - (Cr\$-34.241.820) e o restante até o dia 28.02.86 - (Cr\$-695.328.790). Nada mais houvera a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. Belém(PA) 28 de janeiro de 1986. (a) VALDEMIRO MARTINS GOMES, presidente; VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, FERNANDO CALVES MOREIRA, membros.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

FERNANDO CALVES MOREIRA - Conselho Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi aprovado nesta JUCEPA sob o nº. 147/86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém 04 de 02 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral-JUCEPA.

(T. Nº 06250 - Reg. Nº 17120 - Dia: 17.2.86)

PENA BRANCA DO PARÁ S/A. CGC(MF) - 05.054.226/0001-99

Av. Pedro Álvares Cabral, 264 - A - Belém/Pará.

A V I S O - Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral, 264 - A - em Belém/Pará, os documentos a que se refere o Art. 133º da Lei nº 6.404/76. Belém(PA), de Fevereiro de 1986.

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS - Diretor Executivo.

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A - CGC(MF) - 04.795.944/0001-53

Av. Pedro Álvares Cabral, 264 Belém/Pará.

A V I S O - Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral, 264 - Belém/Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém(PA), de Fevereiro de 1986.

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS - Diretor Executivo.

(T. Nº 06246 - Reg. Nº 17.096 - Dias: 13, 14 e 17/02/86)

ECONÔMICO AMAZÔNIA S.A. - Crédito Imobiliário

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, REALIZADA EM 17/04/85. Aos trinta e sete (trinta e sete) dias do mês de abril de 1985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco), às 10 (dez) horas, na sede social à Rua Santo Antonio, nº 278, na Cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Econômica Amazônia S/A Crédito Imobiliário, subsidiária integral do Banco Econômico S/A, com a presença e participação dos Diretores do referido acionista único, abaixo assinados, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, a folhas...

De conformidade com o determinado no Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente, Dr. Francisco de Sá Júnior, que convidou para secretariá-los o Sr. Alfred de Castro Rebello Kirchoff, co-representante legal do acionista Banco Econômico S/A. Assim composta a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, declarando que, tendo em vista ser a Sociedade subsidiária integral do acionista ora presente, esta Assembleia se realizava com amparo no disposto no parágrafo 4º do Artigo nº 124 da Lei 6.404/76, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração, Balanços, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31/12/84; b) destinação do Lucro Líquido e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros da Diretoria Executiva e fixação dos respectivos honorários; d) correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; e) outros assuntos de interesse da Sociedade. Em continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, de acordo com o Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 13, 14 e 15 de março de 1985 e no jornal A Província do Pará - Belém-PA, edições de 7, 8 e 9 de março de 1985, o acionista único tomara conhecimento de que estavam à sua disposição, para exame, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item "a" da Ordem do Dia e informou que submetia a exame o Relatório da Administração, Balanços, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 (trinta e hum) de dezembro de 1984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro), publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 30 de julho de 1984 e 31 de janeiro de 1985 e no jornal A Província do Pará - Belém-PA, edições de 28 de julho de 1984 e 31 de janeiro de 1985, propondo que fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, porque já do conhecimento do acionista único. Na oportunidade, verificou-se ter sido aprovada, não só a proposta do Sr. Presidente, bem como todos os documentos acima mencionados. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente, em atendimento ao item "b" da Ordem do Dia, disse que a destinação do Lucro Líquido do exercício, no importe de Cr\$414.485.871,00 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e hum cruzeiros) foi a seguinte: 1) Cr\$20.724.294,00 para Reserva Legal; 2) Cr\$264.600.000,00 para Reserva Estatutária; 3) Cr\$30.721.183,00 para Lucros Acumulados e 4) Cr\$98.440.394,00 para pagamento de Dividendos. Continuando o Sr. Presidente informou, ainda, que a Diretoria, com apoio no parágrafo 1º do Artigo 20 do Estatuto Social, autorizou, "ad-referendum" da Assembleia, o pagamento do dividendo intermediário de Cr\$61.059.923,00 após a conclusão do Balanço encerrado em 29 de junho de 1984 e de Cr\$37.380.471,00 em janeiro de 1985. Após estas informações, verificou-se ter sido aprovada a destinação do Lucro Líquido, bem como a distribuição dos dividendos. Em seguida, passando ao item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou que, em conformidade com os Artigos 7º e 9º do Estatuto Social, cabia à Assembleia proceder a eleição da Diretoria Executiva fixando os respectivos honorários. Na oportunidade, verificou-se terem sido reeleitos os seguintes Diretores: Francisco de Sá Júnior, brasileiro, casado, banqueiro, CPF/MF 000.615.225-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, para Presidente; Arthur da Silva Leandro Filho, brasileiro, casado, técnico em Administração, CPF/MF 003.319.885-34, residente e domiciliado na

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 dade de Belém-PA; Jorge Lins Freyre, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF 002.212.000-54, residente e domiciliado na Cidade do Salvador-BA; Luiz Antônio Casado D'Utra, brasileiro, casa do, economista, CPF/MF 055.436.900-10, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE e Mário de Paula Guimarães Gordilho, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF 027.877.765-15, residente e domiciliado na Cidade do Salvador-BA, para Diretores, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará e aprovar as contas do Exercício Social a encerrar-se em 31 (trinta e hum) de dezembro de 1985. (hum mil novecentos e oitenta e cinco), conforme dispõe o Artigo 8º do Estatuto Social. Após este resultado, o Sr. Presidente informou que todos os Diretores ora reeleitos continuavam empossados em seus respectivos cargos e investidos nas funções que vinham exercendo. Para remuneração da Diretoria Executiva, foi aprovada a verba global mensal de até 5.000 (cinco mil) ORTN, no valor de janeiro do corrente ano, verba esta a ser rateada entre os integrantes da Diretoria Executiva como entre si convencionado e com vigência a partir de 1º de janeiro de 1985, ficando assegurado, ainda, o reajustamento semestral e automático daquele valor, em função da variação que as ORTN sofrerem. Continuando, o Sr. Presidente, em atendimento ao item "d" da Ordem do Dia, informou que a correção monetária do Capital Social é de Cr\$ 896.791.384,00 (oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e hum mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), que acrescida ao saldo remanescente do exercício anterior, de Cr\$ 17.604,00 (dezesete mil, seiscentos e quatro cruzeiros), apresenta um montante de Cr\$ 896.808.988,00 (oitocentos e noventa e seis milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), e, assim sendo, de conformidade com o disposto no Artigo 167 da Lei 6.404/76, devia à Assembleia deliberar sobre a sua capitalização. Na oportunidade, verificou-se ter sido aprovada a correção monetária do Capital Social e sua capitalização, com a elevação deste de Cr\$..... -2.865.700.000,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros) para Cr\$3.762.508.900,00 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oito mil e novecentos cruzeiros), mediante apropriação de valor correspondente à parte do montante acima mencionado, daquela correção, deixando de utilizar a fração de Cr\$ 88,00 (oitenta e oito cruzeiros), que ficará inscrita na rubrica própria. Em consequência desta elevação do Capital o Artigo 6º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 6º - O Capital Social é de Cr\$3.762.508.900,00 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos cruzeiros) dividido em 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias, obrigatoriamente nominativas, todas sem valor nominal". Em seguida, o Sr. Presidente, de acordo com o que determina o parágrafo 3º do Artigo 289 da Lei 6.404/76, propôs que as publicações da Empresa passem a ser efetuadas no jornal "O LIBERAL" - Belém-PA. Na oportunidade verificou-se a aprovação da proposta do Sr. Presidente. Logo após o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dos presentes quizesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata que, em sessão reaberta, foi lida, achada conforme e aprovada e vai assinada pela Mesa e por todos os presentes. Francisco de Sá Júnior, Alfred de Castro Rebello Kirchoff, Banco Econômico S/A. José Rivaldo Pacheco, Alfred de Castro Rebello Kirchoff - Diretores.

0495

Está conforme o original lavrado em Livro Próprio, Cidade de Belém-PA, 17 de abril de 1985. *[Assinatura]*
 JUCEPA - Belém-PA
 95/86 - uma via de este documento por
 Belém, 23 de maio de 1986
 Alfredo Pacheco (Cebu)
 (Ext. nº 6654 - Reg. nº 17.119 - Dia: 17/02/86)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARA
 (SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO)
 C.G.C. 05.077.183/0001-56

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 7.000.000,000
 CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO: Cr\$ 2.519.638,468

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

Aos 19 (dezenove) de Dezembro de 1985 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco), às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia Agro-Pecuária Rio Acara, à Rua Santo Antônio, nº 432 - sala 1210, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração com a presença dos Conselheiros JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, GERALDO GOMES DE BARRROS e MANOEL FERNANDO GARCIA. Na forma do Estatuto, assumiu a presidência MANOEL FERNANDO GARCIA. Na forma do Estatuto, assumiu a presidência MANOEL FERNANDO GARCIA para servir de secretário. O presidente declarou aberta a sessão, anunciando que a mesma tinha por objeto, deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado, de 800.000,000 (oitocentos milhões) de ações ordinárias nominativas. O aumento do capital subscrito e realizado, dar-se-á mediante a capitalização de lucro do capital subscrito e realizado, dar-se-á mediante a capitalização de lucro em portância de Cr\$ 800.000.000 (Oitocentos milhões de cruzeiros) de crédito em conta corrente originário de adiantamentos para capital feitos em caso, cessão SOCOCO S/A - Agroindústrias da Amazônia, tendo havido nesse caso, cessão de direito de preferência pelos demais acionistas. Discutida a proposta, esta foi aprovada por unanimidade. Não há Conselho Fiscal em funcionamento. E nada mais havendo a tratar, o presidente de secretário designado, mandei eu, MANOEL FERNANDO GARCIA, servindo de secretário por todos. Esta Ata foi lavrada em livro próprio e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, sob nº 124/86, por decisão da 1ª Turma em 29.01.86, a ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.
 (Ext. Nº 6655 - Reg. Nº 17121 - Dia: 17.2.86)

OSCAR REIS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 C.G.C. 09.388.590/0001-25
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram à disposição em nossa Sede Social, à Avenida Magalhães Barata nº861, na cidade de Castanhal para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 1º, 133 da Lei nº6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1985

Castanhal-PA, 01 de Março de 1986
 A DIRETORIA
 (Ext. nº 6649 - Reg. nº 17.112 - Dias: 14, 17 e 18/02/86)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL
 RESOLUÇÃO Nº 1859, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985
 Estima a receita e fixa a Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1986.
 O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1960, e de acordo com a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Artº 1º - O Orçamento - Programa anual do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1986, estima a receita em Cr\$ 194.056.796,000 (Cento e noventa e quatro bilhões, cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil cruzeiros), e fixa a Despesa em Igual valor.

Artº 2º - A Receita do Departamento de estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1986, será arrecadada de acordo com a legislação em vigor e obedecerá a classificação constante do Anexo 2 - RECEITA, na forma seguinte:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 1.000	Cr\$ 1.000
Receita Tributária	200.000	
Receita Patrimonial	50.000	
Receita de Serviços	50.000	
Transferências Correntes	89.509.296	
Outras Receitas Correntes	300.000	90.109.296
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	150.000	
Transferências de Capital	103.747.500	
Outras Receitas de Capital	50.000	103.947.500
TOTAL GERAL DA RECEITA		194.056.796

Artº 3º - A Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1986 será realizada conforme a discriminação constante do Anexo 2 - DESPESA, e de acordo com a seguinte classificação funcional programática

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
A - DESPESA POR FUNÇÃO	Cr\$ 1.000	Cr\$ 1.000
16 - Transporte	194.056.796	194.056.796
B - DESPESA POR PROGRAMA		
07 - Administração	86.659.296	
08 - Administração Financeira	25.040.000	
82 - Previdência	1.500.000	
88 - Transporte Rodoviário	75.300.000	
91 - Transporte Urbano	5.557.500	194.056.796
C - DESPESA POR SUBPROGRAMA		
021 - Administração Geral	86.659.296	
025 - Edificações Públicas	100.000	
033 - Dívida Interna	25.000.000	
034 - Dívida Externa	40.000	
495 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	1.500.000	
531 - Rodovias	21.500.000	
534 - Estradas Vicinais	53.800.000	
574 - Vias Expressas	5.557.500	194.056.796
D - DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADES		
D.1 - Projetos		
1001 - Construção e Ampliação de Unidades do DER-PA	100.000	
1002 - Construção, Pavimentação, Melhoramento e Restauração de Rodovias	21.500.000	

1003 - Construção e Melhoramento de Ramais Vicinais	53.800.000	
1004 - Construção de Rodovias	5.557.500	80.957.500
D.2 - Atividades		
2001 - Funcionamento dos Serviços Administrativos	86.659.296	
2002 - Amortização e Encargos de Financiamentos (Dívida Interna)	25.000.000	
2003 - Amortização e Encargos de Financiamentos (Dívida Externa)	40.000	
2004 - Encargos com Inativos e Pensionistas	1.500.000	113.099.296
TOTAL		194.056.796
E - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	90.109.296	
3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio	84.539.296	
3.1.1.0.0.0 - Pessoal	59.876.421	
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	13.722.875	
3.1.3.0.0.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	9.840.000	
3.1.9.0.0.0 - Diversas Despesas de Custeio	1.100.000	
3.2.0.0.0.0 - Transferências Correntes	5.570.000	
3.2.3.0.0.0 - Transferências a Instituições Privadas	60.000	
3.2.5.0.0.0 - Transferências a Pessoas	2.200.000	
3.2.6.0.0.0 - Encargos da Dívida Interna	3.000.000	
3.2.7.0.0.0 - Encargos da Dívida Externa	10.000	
3.2.8.0.0.0 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	300.000	
4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	103.947.500	
4.1.0.0.0.0 - Investimentos	81.917.500	
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações	80.957.500	
4.1.2.0.0.0 - Equipamentos e Material Permanente	400.000	
4.1.9.0.0.0 - Diversos Investimentos	560.000	
4.3.0.0.0.0 - Transferências de Capital	22.000.000	
4.3.5.0.0.0 - Amortização da Dívida Interna	22.000.000	
4.3.6.0.0.0 - Amortização da Dívida Externa	30.000	
TOTAL GERAL DA DESPESA		194.056.796

0496

Artº 4º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a:

I - abrir crédito suplementar no decorrer do exercício de 1986, até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do Total Geral da Despesa fixada nesta Resolução, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I a IV do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - reforçar dotações relativas às despesas com Pessoal, inclusive os Inativos e Pensionistas, no valor correspondente aos reajustes salariais concedidos por ato legal que o regulamento, usando as prerrogativas prescritas nos itens I a IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

III - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, obedecendo o limite previsto no artigo 78 da Constituição Política do Estado do Pará;

IV - promover as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da Receita, a fim de obter na execução, o equilíbrio orçamentário, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

V - considerar automaticamente suplementadas, pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizado sobre a previsão orçamentária, as dotações que corresponderem às Recettas a elas vinculadas, devendo ser baixa da Portaria necessária à sua efetivação.

Artº 5º - Ficará sob a orientação e supervisão da Diretoria de Planejamento do DER-PA, todas as alterações orçamentárias, movimentação e aplicação dos recursos repassados, inclusive as Operações de Crédito (Recursos a Negociar) a realizar no exercício.

Artº 6º - Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 1985, ao serem reabertos na forma do § 4º do artigo 62 da Constituição, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Resolução.

Artº 7º - Esta Resolução vigorará no exercício financeiro de 1986, a partir de 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário. Conselho Rodoviário Estadual, 03 de dezembro de 1985.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO 2 - DESPESA				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			90.109.296
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			84.539.296
3.1.1.0.00	Pessoal		59.876.421	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	42.929.421	48.542.421	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.613.000		
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis			
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais		11.334.000	
3.1.2.0.00	Material de Consumo		13.722.875	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		9.840.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		300.000	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		9.540.000	
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		1.100.000	
3.1.9.1.00	Sentença Judiciárias		400.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		700.000	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.570.000
3.2.3.0.00	Transf. a Instituições Privadas		60.000	
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais		60.000	
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas		2.200.000	
3.2.5.1.00	Inativos		1.000.000	
3.2.5.2.00	Pensionistas		500.000	
3.2.5.3.00	Salário Família		700.000	
3.2.6.0.00	Encargos da Dívida Interna		3.000.000	
3.2.6.1.00	Juros da Dívida Contratada		3.000.000	
3.2.7.0.00	Encargos da Dívida Externa		10.000	
3.2.7.1.00	Juros da Dívida Contratada		10.000	
3.2.8.0.00	Contrib. para Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP		300.000	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.947.500
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			81.917.500
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		80.957.500	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		400.000	
4.1.9.0.00	Diversos Investimentos		560.000	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios anteriores		560.000	
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			22.030.000
4.3.5.0.00	Amortização da Dívida Interna		22.000.000	
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Contratada		22.000.000	
4.3.6.0.00	Amortização da Dívida Externa		30.000	
4.3.6.1.00	Amortização da Dívida Contratada		30.000	
T O T A L				194.056.796

* Homologada pelo Exmº Sr. Herminio Calvino Filho, Governador do Estado em exercício, em 20.12.85.

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº.... 25.646, edição do dia 31.12.85.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TUCURUI
PREVISÃO ORÇAMENTARIA
EXERCÍCIO 1983

RÉSUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

1. RECEITA	
1.1. Renda Tributária.....	3.400.000
1.2. Renda Social.....	460.000
1.3. Renda Extraordinária.....	200.000
	4.060.000
2. DESPESA	
2.1. Administração Geral.....	1.730.000
2.2. Contribuições Regulamentares.....	1.360.000
2.3. Assistência Social.....	150.000
2.4. Outros Serviços Sociais.....	660.000
Total do Custeio.....	3.900.000
3. Aplicação de Capitais.....	160.000
	4.060.000

Aprovado em Reunião da Assembléia Geral realizada em 27 de novembro de 1983.

Luiz Augusto Ribeiro
Contador
C.R.C. PA - 4103 - CPF 982458272-16

3. Aplicação de Capitais..... 33.900.000
Superavit Previsto..... 18.000.000
150.735.000

Tucuruí, 27/11/83

Luiz Augusto Ribeiro
Contador
C.R.C. PA - 4103 - CPF 982458272-16

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TUCURUI
REVISÃO ORÇAMENTARIA
EXERCÍCIO 1985

RÉSUMO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

1. RECEITA	
1.1. Renda Tributária.....	321.300.000
1.2. Renda Social.....	8.330.000
1.3. Renda Extraordinária.....	29.119.300
	358.749.300
2. DESPESAS	
2.1. Administração Geral.....	80.920.000
2.2. Contribuições Regulamentares.....	128.520.000
2.3. Assistência Social.....	22.610.000
2.4. Outros Serviços Sociais.....	238.000
2.5. Assistência Médica.....	476.000
2.6. Despesas Extraordinárias.....	2.463.300
Total do Custeio.....	235.227.300
3. Aplicação de Capitais.....	80.682.000
Superavit Previsto.....	42.840.000
	358.749.300

Tucuruí, 27/11/83

Luiz Augusto Ribeiro
Contador

Alcides Malheiros Meira
Contador
C.R.C. PA - 4003 - CPF 982458272-15

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TUCURUI
PREVISÃO ORÇAMENTARIA
EXERCÍCIO 1986

RÉSUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1986

1. RECEITA	
1.1. Renda Tributária.....	300.000.000
1.2. Renda Social.....	196.000.000
1.3. Renda Extraordinária.....	80.000.000
	576.000.000
2. DESPESA	
2.1. Administração Geral.....	230.000.000
2.2. Contribuições Regulamentares.....	120.000.000
2.3. Assistência Social.....	40.000.000
2.4. Outros Serviços Sociais.....	20.000.000
2.5. Assistência Técnica.....	80.000.000
2.6. Despesas Extraordinárias.....	30.000.000
Total do Custeio.....	520.000.000
3. Aplicação de Capitais.....	56.000.000
	576.000.000

Aprovada em Reunião de Assembléia Geral realizada em 26 de novembro de 1985.

Alcides Malheiros Meira
Contador
C.R.C. PA - 4003 - CPF 982458272-15

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TUCURUI
PREVISÃO ORÇAMENTARIA
EXERCÍCIO 1984

RÉSUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

1. RECEITA	
1.1. Renda Tributária.....	135.000.000
1.2. Renda Social.....	3.500.000
1.3. Renda Extraordinária.....	12.235.000
	150.735.000
2. DESPESAS	
2.1. Administração Geral.....	34.000.000
2.2. Contribuições Regulamentares.....	54.000.000
2.3. Assistência Social.....	9.500.000
2.4. Outros Serviços Sociais.....	100.000
2.5. Assistência Técnica.....	200.000
2.6. Despesas Extraordinárias.....	1.035.000
Total do Custeio.....	98.835.000

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE MARABÁ

Dra. Egilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

EDITAL DE PRAÇA E REVELIA

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA, no dia 03 de março de 1.986, às 10.00 horas.
 VENDA EM SEGUNDA PRAÇA, no dia 03 de abril de 1.986, às 10.00 horas
 LOCAL - Atrio do Fórum - Nova Marabá
 PROCESSOS - Ação de Execução - Autos nºs 2.624/85 e 2.647/85 - exequente. Companhia Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimentos - executados Djalmir Ribeiro de Carvalho, Raimundo Nonato Namias Guimarães e Weliton Almeida Costa.
 BENS - Terreno edificado com uma casa, localizado perímetro urbano desta cidade, sito à Rua 7 de Junho 1.443, medindo 3,50 metros de frente por 23,00 metros de fundos, fazendo frente à referida rua; a edificação apresenta as seguintes características: de entrada duas portas de madeira, paredes de alvenarias rebocadas e pintadas, teto de madeira, laje serrada, coberto de telhas de barro tipo cana, piso cimentado aquecido, contendo em seu interior as seguintes dependências: duas salas; um quarto; um corredor, cozinha, sanitário banheiro, água encanada e luz elétrica.
 AVALIAÇÃO - Cr\$35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).
 ÔNUS - O imóvel acima descrito está penhorado a exequente conforme R.-001/002 na matrícula 1.085-A, no livro ficha nº 2-D de Registro Geral do CRI desta cidade.
 E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO dos interessados, mandou passar o presente edital e outros iguais que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado na cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1.986. Eu, ilegível Escrivente, quedatilografei e subscrevi.

Dra. Egilda das Chagas Pastana
 Juíza de Direito
 (Ext.º nº 6653-Reg.º nº 17.118-Dia 17/02/86)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. HÉDINA DA SILVA AMARO - Pretora de Acará, Termo Judiciário da Comarca de Belém (PA), etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que trami-ta por este Termo e Cartório do Único Ofício, a Carta Precató-ria, oriunda da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, referen-te à Execução em que o exequente: BANCO DO BRASIL S.A. e exe-cutados ANTONIO PAULO BERNARDES TEIXEIRA e sua mulher MÁRCIA MARIA MONTEIRO TEIXEIRA, e não sendo encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam intima-dos os referidos executados da penhora que recaiu sobre o bem a saber: Fazenda denominada "Manaira", com 9.000 ha, situada à margem esquerda do rio Miratipitanga, bem assim como o rio Aiavaçu, pelo lado direito com a Fazenda "Saponga", pelo la-do esquerdo com a Fazenda "Bolangá" e pelos fundos com a fazen-da "Borbagato", devidamente registrada no Cartório imobiliá-rio de Acará, Livro 2-A, matrícula 641 do registro 02, folhas 72, dado como hipoteca caducal. Fim do prazo do presente edi-tal, terão os devedores o prazo de 10 (dez) dias para embargarem a execução, na forma requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no lu-gar de costume ou outro de igual teor para a publicação na for-ma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Acará (PA), aos do-ze dias do mês de fevereiro de 1986. Eu, Tomé da Cunha e Sou-za, Escrivão e datilografei e subscrevi.

DRA. HÉDINA DA SILVA AMARO
 Pretora de Acará
 (Ext.º nº 6650-Reg.º nº 17.113-Dia 17/02/86)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALS VEIGA-ROFICIO.

Faço saber por este EDITAL, a Maria Ivone de Assis(AVAL), Lojes dos Compensados, Oscar do Amaral Neto SC, Hildes Ayres de Oliveira, Antonio Carlos Montenegro Jorge, Dom Pedro Coml., Walkiria Figueira // Santos, Vicente Fernandes de Moura, Mercadinho Porta Leza, Arcon-Arquitetura Constr., Jortil Rosa Menezes SPR-Soc.Pgs.Rep., Ilma das Graças Dantas Pantoja, // Imp.Tebosa, Antonio Carvalho de Moura, Maysa Livs. // Viuva Saliseu Carneiro Rodrigues, Jacob Gomes Costa Antonio Nelson Bezerra, João Joaquim da Silva, A.Gu-terres, Irmãos Quaresma, Mecânica Coml., Apolo Ltda., João Batista Gomes de Souza, Francisco Alves de Sou-za, Restaurante e Bar Hakata, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides 400-468-da parte do endereço, Unibanco, Bco. Safra, Bco. Frances e Bco. Bco. Real, Bco. Nacional S/A, Bco. Brasil, Lloyds Bank, // Kadir Fig. Ind Com., Bco. Itau, H C Fneus, Liv Ed. Irace-ma, Silver Elast. Com Plast., Base, Indl. Metalnorte, // Bco. Estado do Pará, Bco. Bamerindus Brasil, Bco. Econo-mico, Banerj, para apontamentos e protestos por falta de pagtos., Uma(1)N/Promiss. e Tintu e Novo(39) Dupls. de C/mercantis, Nos valores de CR\$5.533.330// 2.172.500/121.645/220.000/1.037.750/10.257.133/CR\$ 143.091/220.000/4.701.950/11.312.216/7.649.421/CR\$ 2.779.733/1.404.000/3.725.118/9.322.143/1.739.873/ 6.751.727/800.000/8.886.900/12.815.000/13.475.200/ 3.685.250/3.360.000/250.000/1.891.500/220.000/CR\$- 1.215.000/4.085.660/1.313.600/1.313.500/210.000// 1.074.000/1.031.000/62.000.000/2.500.000/2.838.000 220.000/200.000/940.070/764.684/vouchers Varios por V.Ss. não pagas, a favor de Unibanco, Electr. Net./ Arge, Amazon Indstl, Serruya Adm. Part., Cifema, Esmalta-ria Veba, Indt. Angeli, Incepa, Sompact, Ind Linhas / Bco. João Schallz, Provifin Ltda, Luiz Dias Lopes, Poly cart Ltda, Jofar Ind Com., J. Dir. Figueira, Coml. Hi-meraldico, Anxovia Ilm. da Ind., Kollen's Ind Com., H.C.Fneus., Livr. Ed. Iracema, Silver Elast. Com. Plast. Ind. Indt. Norte, Elisca Monteiro Chaves, Lajino, Ind. de C. de Il. Ind. Indt. Norte, Ind. Vici., Alim- / Ind. de C. de Il. Ind. Indt. Norte, e op. intimo/

e noticiado ou a quem legitimamente os representantes para pagamento ou dar razão por que não pagam as ditas l- / rias, e as guil. de C/mercantis, ficando V.Ss. ci- / antos desde já e que os protestos respectivos se- / rão lavrados e assinados dentro do prazo legal.
 Belém-Pa-13 de fevereiro 1986
 (A) SAIVIO A MIRANDA GOMES JR
 OFICIAL DE PROTESTOS DE LETRAS-ROFICIO.
 (Ext.º nº 6652-Reg.º nº 17.116-Dia 17/02/86)

Edital da Comarca de Ourém

Pelo Prazo de 15 dias

A Dra. Maria de Nazaré Savedra Gui-marães, Juíza de Direito, Faz saber aos que este le-ram ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Lu-zia Nadja Pereira Guimarães, Promotora Pública da Comarca de Ourém, foi denunciado Raimundo Nonato Ca-melo, vulgo "Natinho", brasileiro, presumivelmente solteiro, residente em lugar incerto e não sabido. Como incurso nas penas do artigo. 155 § 4º inciso IV c/ art. 29 do C.P. B. E Como não foi encontrado pa-rra ser citado pessoalmente, exped-se o presente e-dital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de março de 1986, às 09:00 horas, afim de ser interrogado pela prática do crime a cima mencionado.

Ourém, Pará, 29 de janeiro de 1986

(a) Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães
 Juíza da Comarca G.º nº 12520

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 017/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD-MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29.01.86.

OFÍCIOS:
 Nº 022/86 : Dr. João Vieira Fagundes - Juiz Fede-ral em exercício na 1ª Vara no Distri-to Federal
 Assunto : Depreca a citação de Socilar Crédito I-mobiliário S/A
 DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 290186. a) Aristi-des Porto de Medeiros - Juiz Fede-ral da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara
 Nº 024/86 : Dr. João Vieira Fagundes - Juiz Fede-ral em exercício na 1ª Vara no Distri-to Federal
 Assunto : Depreca a citação de Econômico Amazoni-co S/A - Crédito Imobiliário
 DESPACHO : Idêntico ao anterior
 Nº 023/86 : Dr. Antônio Souza Prudente - Juiz Fede-ral da 6ª Vara em exercício na 2ª Vara
 Assunto : Depreca o sequestro de todo o Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham - Lincoln - Pacal
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, 29.01.86. a) A-ristides Porto de Medeiros - Juiz Fede-ral da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Va-ra

PETIÇÕES:

Petições da : S U N A B
 Adv. : Dr. Aláudio Ferreira
 Assunto : Vem propor execução fiscal contra A-ção Ferreira do Amaral (Bar do A-ção), José dos Santos Ribeiro, Si-mão Moreira da Costa, Bella Sicilia Ltda., Santino Braga Lopes (Casa Santo Antonio), Durval Bezerra Dias José Maria Fernandes Gomes,
 : Miglio & Miglio Ltda. (Doce da Vovó), Supermercado Aliança Ltda.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior
 Petição da : União Federal
 Adv. : Drs. José Rodrigues Ferroira e Paulo Meira

Assunto : Vem propor Ação de Desapropriação por Interesse Social contra Capetinga A-gro Pecuária S/A
 DESPACHO : Idêntico ao anterior
 Petição de : João Cláudio Klautau Guimarães
 Adv. : Dra. Maria de Fátima Klautau Araújo
 Assunto : Requer Medida cautelar contra a Uni-versidade Federal do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Israel Delgado
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio Moraes
 Assunto : Vem requerer a restituição de materi-al apreendido
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Benedito Gomes dos Santos
 Adv. : Dr. Luiz Otávio da Costa
 Assunto : Requer Homologação de Opção
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Antonio Fernandes Alves
 Adv. : Dr. Luiz Otávio da Costa
 Assunto : Requer Homologação de Opção
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Antonio Carlos Batista da Costa
 Adv. : Dra. Lindalva Gomes Jardina
 Assunto : Requer juntada de documento
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 290186. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Fe-deral da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

Petição de : Ana Lúcia Cavalleiro de Macedo Lima
 Adv. : Solange Frazão do Couto Dantas
 Assunto : Requer desistência, Proc. 26.435
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 290186. a) A-ristides Porto de Medeiros - Juiz Fe-deral da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

Petição de : Antonio Carlos Batista da Costa
 Adv. : Dra. Lindalva Gomes Jardina
 Assunto : Requer que seja marcada a data para o interrogatório, Proc. nº 26.850
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : João Cláudio Klautau Guimarães
 Adv. : Dra. Maria de Fátima Klautau Araújo
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc nº 29.623
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA em que é Deprecante o Juiz Fede-ral da 7ª Vara em exercício pleno no Rio de Janeiro e Deprecado o Juiz Fe-deral da 1ª Vara no Estado do Pará
 Assunto : Depreca a intimação de Manoel Jerôni-mo de Oliveira Neto e S/M
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 290186. a) Ari-stides Porto de Medeiros - Juiz Fe-deral da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em que é Deprecante o Juiz Fede-ral da 7ª Vara em exercício pleno no Rio de Janeiro e Deprecado o Juiz Fe-deral da 1ª Vara no Estado do Pará
 Assunto : Depreca a intimação de José Pantoja Rodrigues
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA:
 Proc. Nº : 29.658
 Deprecante : Juiz Federal da 2ª Vara no Distrito Federal
 Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
 DESPACHO : Consoante disposto no art. 1213 do Código de Processo Civil, mando que se remetam os presentes autos à Comarca de Monte Alegre, comunicando-se o fa-to ao M.M. Juízo Deprecante. Belém, 290186. a) Aristides Porto de Medei-ros - Juiz Federal da 2ª Vara no exer-cício cumulativo da 1ª Vara

X.X.X.X.X.X.X.

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
 CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO:
 MARIA EDY CARVALHO BENEJÓ

(Audiência de Distribuição)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros

0497

deiros, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade de Provimento nº 96 de Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria Edy C. Benjé, respondendo pelo Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
José Augusto Torres Potiguar - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria Edy C. Benjé - Chefe de Setor de Distribuição em Exercício.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

- 29.632 Exepte: S U N A B
Excede: R. A. Nascimento
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.633 Exepte: S U N A B
Excede: José dos Santos Ribeiro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.634 Exepte: S U N A B
Excede: G. V. Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.635 Exepte: S U N A B
Excede: Bella Sicillia Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.636 Exepte: S U N A B
Excede: Francisco Alberto de Sousa
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.637 Exepte: S U N A B
Excede: Acleto Ferreira de Amaral
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.638 Exepte: S U N A B
Excede: José Frederico Gouveira de Vale
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.639 Exepte: S U N A B
Excede: Santine Braga Lopes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.640 Exepte: S U N A B
Excede: Intercomericial Distribuidora Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.641 Exepte: S U N A B
Excede: Simão Moreira da Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.642 Exepte: S U N A B
Excede: Drogasantes Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.643 Exepte: S U N A B
Excede: Durval Bezerra Dias
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.644 Exepte: S U N A B
Excede: Reginaldo Henderson da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.645 Exepte: S U N A B
Excede: José Maria Fernandes Gomes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.646 Exepte: S U N A B
Excede: Farmácia Bras de Aguiar Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.647 Exepte: S U N A B
Excede: Miglio & Miglio Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.648 Exepte: S U N A B
Excede: Raimundo Nonato Seares de Ataíde
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.649 Exepte: S U N A B
Excede: Supermercado Aliança Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

- 29.626 Autora: UNIÃO FEDERAL
Ré: Capetinga Agra Pecuária S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.623 Repte: JOÃO OLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
Repte: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.628 Depete: JUIZ FED. DA 1ª V. DO D. FEDERAL (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.629 Depete: JUIZ FED. DA 1ª V. DO D. FEDERAL (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.630 Depete: JUIZ FED. DA 1ª V. DO D. FEDERAL (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.631 Depete: JUIZ FED. DA 1ª V. DO D. FEDERAL (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.654 Depete: JUIZ FED. DA 7ª V. DO R. DE JANEIRO (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- 29.655 Depete: JUIZ FED. DA 7ª V. DO R. DE JANEIRO (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.656 Depete: JUIZ FED. DA 7ª V. DO R. DE JANEIRO (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.657 Depete: JUIZ FED. DA 2ª V. DA PARAÍBA (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.658 Depete: JUIZ FED. DA 2ª V. DO D. FEDERAL (cível)
Depede: Juiz Federal no Est. de Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

- 29.627 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Maria Anunciação Bentes Martins
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

- 29.626 Repte: ISRAEL DELGADO
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XIII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

- 29.650 Repte: ANTONIO FERNANDES ALVES
Repte: S U C A M
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.651 Repte: HERONILDES CAMPOS DE SOUZA
Repte: S U C A M
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 29.652 Repte: BENEDITO GOMES DOS SANTOS
Repte: S U C A M
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 29.653 Repte: MAURILIO DE NAZARÉ LIMA LEITE
Repte: S U C A M
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

- 1306 - Inquérito Policial nº 167/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 1307 - Inquérito Policial nº 168/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- 1308 - Inquérito Policial nº 169/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- 1309 - Inquérito Policial nº 170/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

- OFÍCIO Nº 20/86 : De Juiz de Direito da Comarca de Capanhal.
Assunte : Encaminha certidão lavrada, ref. Of. nº 1955/85.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 29.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Petição de : LIDER TAXI AEREO
Advogado : Dr. Antônia Maria F. Cavalcante
Assunte : Requer providências nos autos de Proc. nº 23.712.
DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 29.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Petição de : Dr. MÁRIO VIANA FILHO em favor de José Ribamar Padilha.
Assunte : Requer providências nos autos de Processo nº 14549.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de : S U N A B
Advogado : Dr. Aládis Costa Ferreira
Assunte : Vem proferir execução fiscal contra R. A. Nascimento; G. V. Santos; Francisco Alberto de Souza; José Frederico Gouveira; Intercomericial Ltda; Drogasantes Ltda; Reginaldo H. da Silva; Farmácia Braz de Aguiar Ltda; Raimundo Nonato Seares de Ataíde.
DESPACHO : A. Conclusões. Belém, 29.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Petição de : Heronildes Campos de Souza e Maurilio de Nazaré Lima Leite.
Advogado : Dr. Luiz Otavio da Costa
Assunte : Homologação de Opção (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Assunte : Vem oferecer denúncia contra Maria Anunciação Bentes Martins.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Autos de Deprecante : Carta Precatória
Deprecante : Juiz Federal da 2ª Vara da Paraíba
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
DESPACHO : A. Conclusões. Belém, 29.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- OFÍCIO Nº 025/86 : De Juiz Federal da 1ª Vara de Distrito Federal
Assunte : Carta Precatória (encaminha)
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 29.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- OFÍCIO Nº 023/86 : De Juiz Federal da 1ª Vara de Distrito Federal
Assunte : Carta Precatória (encaminha).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- AUTOS DE Deprecante : Carta Precatória
Deprecante : Juiz Federal da 7ª Vara de Rio de Janeiro.
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- PROCESSO Nº 29.588 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Georges André Yves Prieur e Domini-que Mand Lepelletier
Advogado : Dr. José Carlos Dias Castro
DESPACHO : "I - Indefiro e peido de liberdade provisória formulado com supedâneo na norma do parágrafo único de art. 310 de CPP (fls. 59 e segs), por - quante in casu ocorrerem hipóteses que autorizam a prisão preventiva", ou seja, conveniência da instrução criminal e assecuração de aplicação da lei penal (art. 312), já que há possibilidade de serem promovidas acareações entre réus e testemunhas, e na da prender os acusados ao chamado distrito da culpa, pelo que se derão os mesmos se retirar de País, assim dificultando eu até tornando impossível tanto aqueles atos processuais como o efetivo cumprimento da pena que perventura lhes venha a ser imposta. II - Intime-se. Belém, 28.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- PROCESSO Nº 28.926 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Helio Segismundo Oliveira Reis, Carlos Abderal de Oliveira, José Maria Jeremias e José de Mates Mota.
DESPACHO : I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designe a audiência de dia 8 de junho de 1987, primeira desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 29.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- PROCESSO Nº 25.890 : Ação Penal
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Manoel Senastião Costa Lopes
DESPACHO : I - Diante de certidão na informação supra, transfiro a audiência para o dia 5 de junho de 1987, primeira desimpedido, às 8 horas. II - Intime-se. Belém, 29.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- PROCESSO Nº 21.708 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Elpidio Cardozo de Oliveira e outros
DESPACHO : I - Notifique-se Alécio Jureche, por precatória, para ser interrogado na audiência designada a fls. 72, e expeça-se edital com o prazo de 15 dias para notificação de Euclides de Souza (já citado - fls. 47), o qual também deverá ser interrogado na mesma audiência. II - Diga e represente de Ministério Público sobre o certidão a fls. 61/63. Belém, 29.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x.x

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 018/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDE PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exero. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 31.01.86.

OFÍCIOS:
Nº 02/86 : Dr. Almerindo Trindade
Proc. : Dra. Ivete Regina de Souza

Assunto : Informação (Presta) ref. Decreto nº 90.006 e Portaria nº 3.384.
 DESPACHO : À Secretaria. Belém, 310186. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 010/86 : Juiz de Direito da Comarca de Itaituba - Cartório Único Ofício de Walter Maciel de Matos.
 Assunto : Devolução (Faz) mandados de citação processos nºs: 11.071, 13.142, 13723, 13.717 e 13.973.
 DESPACHO : À Secretaria. Belém, 31.01.86. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 038/86 : Bel. Newton José Cavalcante Gonçal - Delegado de Polícia Federal/Pa.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 037/85-DEF 2/MB.
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 310186.a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 196/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal/Pa.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 043/85-SR/PA.
 DESPACHO : À Secretaria. Belém, 310186. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
 Petição de Murilo Neves Seguin Dias - Aux. Judiciário desta Seção.
 Assunto : Requer salário família.
 DESPACHO : A. Informe a Secretaria. Belém, 310186 a) A. Medeiros - Juiz Federal Diretor de Foro em Exercício.

Petição de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A.
 Advog. : Dr. Wilson de Azevedo Bentes
 Assunto : Requer juntada de documento, nos autos do Proc. nº 26.459.
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 31.01.86.a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de Adriano Walter de Oliveira Coelho
 Advog. : Walter Machado Puget
 Assunto : Presta esclarecimentos, Proc. nº 27857
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 310186. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Economia e Maria da Conceição Portugal Martins.
 Advog. : Dra. Maria Rosângela S. Santana e outro
 Assunto : Requer extinção do Proc. nº 29.392.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA
 PROCESSO : Nº 29.624
 Repte. : Osvaldo Jorge Ruffeil
 Advog. : Dr. Walmir Santana Bandeira e outro.
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Com fundamento no que dispõem as normas do Capítulo VI, de Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, concede liberdade provisória ao requerente OSVALDO JORGE RUFFEIL, mediante fiança, cujo valor arbitro em Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros). Prestada a garantia fiduciária, e depositado o respectivo valor na Caixa Econômica Federal, lavra-se o correspondente Termo, e, em seguida, expeça-se o competente Alvará de Soltura. Certifique-se nos autos principais. P.R.L. Belém, 310186. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIOS
 Nº 038/86 : Juiz de Direito da 2ª Vara - Comarca de Altamira (Pa.)
 Assunto : Encaminha o Mandado de Citação, devidamente cumprido, extraído dos autos do Proc. nº 25.281.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 310186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 03/86 : Procuradoria Regional do INPS
 Assunto : Informação (Presta), referente ao quadro de Procuradores lotados no Setor Jurídico.

DESPACHO : À Secretaria. Belém, 310186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução, oriundo da Comarca de São Miguel do Guamá, extraído dos autos do Proc. nº 26.574.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 310186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução, oriundo da Comarca de São Miguel do Guamá, extraído dos autos do Proc. nº 26.574.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
 Petição inicial do Ministério Público Federal.
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Assunto : Vem apresentar denúncia contra JOSE RODRIGUES DE SOUZA e PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA.
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 310186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal.
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Assunto : Vem oferecer denúncia contra MANUEL DA SILVA VASCONCELOS.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal.
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Assunto : Vem oferecer denúncia contra FRANCISCO CARLOS SILVA CUNHA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal.
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Assunto : Pedido de Arquivamento do IPL nº 117/85-SR/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Procurador
 Assunto : Ministério Público Federal.
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Assunto : Requer a devolução do IPL nº 130/85, à autoridade policial.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 310186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
 PROCESSO : Nº 13.784
 Exeqte. : UNIÃO FEDERAL
 Advog. : Dr. Almerindo Trindade
 Exceda. : MOVESORI LTDA. Móveis de Escritório
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 73 da Lei nº 7.450, de 23/12/85, julgo extinto o presente feito, e mandado que se arquivem autos, ciente a Exeqtente, tornada sem efeito a penhora porventura existente. P. R. L. Belém, 310186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.124
 Exeqte. : UNIÃO FEDERAL
 Advog. : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
 Exceda. : F. Sá Representações Comerciais Industriais Limitada.
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

AÇÃO PENAL
 PROCESSO : Nº 27.022
 Autor : Ministério Público Federal
 Rep. do M.P. : Dr. Paulo de Souza Meira
 Réu : Daniel Ferreira da Silva
 DESPACHO : I- A conduta irrogada pelo representante do Ministério Público ao acusado constitui, em tese, ilícito penal. A resposta do denunciado não me convenceu, prima facie, da inexistência de crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (Cf. ac. de 251183, da 3ª Turma do TFR, no Rec. Crim. nº 1.009-DF, Rel. Min. Hélio Pinheiro, decisão unânime, in DJU de 160284, págs. 1464/1465, e in Rev. TFR 106/378). Ante o exposto, recebo a denúncia. II- Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III- Designo a audiência do dia 10 de junho de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV- Intime-se. Belém, 310186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.574
 Autor : Ministério Público Federal
 Rep. do M.P. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Aluizio da Silva Oliveira (Defensor Dr. Américo Lima da Silva Leal) e José Ricardo Araujo de Souza.
 DESPACHO : I- As condutas irrogadas pelo representante do Ministério Público aos acusados constituem, em tese, ilícitos penais. A resposta do denunciado Aluizio da Silva Oliveira não me convenceu, prima facie, da inexistência de crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (Cf. ac. de 251183, da 3ª Turma do TFR, no Rec. Crim. nº 1.009-DF, Rel. Min. Hélio Pinheiro, decisão unânime, in DJU de 160284, págs. 1464/1465, e in Rev. TFR 106/378). Ante o exposto, recebo a denúncia. II- Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III- Designo a audiência do dia 12 de junho de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV- Intime-se. Belém, 310186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

0499

§ § § § §

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO:
 MR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO:
 MARIA EMY CARVALHO BENJÉ

(Audiência de Distribuição)

As 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exm. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Petiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria Emy C. Benjé, Chefe de Setor de Distribuição em Exercício, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
 José Augusto Torres Petiguar - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
 Maria Emy C. Benjé - Chefe de Setor de Distribuição em Exercício

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 29.661	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Susan Nascimento de Macedo
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara	
Nº 29.662	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Tiago Lopes Sarmento
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara	
Nº 29.663	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Waldemir Alves de Miranda
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara	
Nº 29.664	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Raimundo Conceição Barata Ferreira
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara	
Nº 29.665	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : José Neebesh da Silva
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara	
Nº 29.666	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Hélio de Miranda Fler
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara	
Nº 29.667	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Raimundo Camelo Portela
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara	
Nº 29.668	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Climas - Clínica das Máquinas Cca. e Serviços Ltda
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara	
Nº 29.669	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Paulo Maciel Rodrigues
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara	
Nº 29.670	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : Neva Cardosa S/A
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara	
Nº 29.671	Exeqte. : C R E A
	Exceda. : José Cavalde Rufino Pereira
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara	

CLASS V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 20.660 Anters: C. R. E. A.
Réu: Empresa de Navegação da Amazônia
S/A e ENASA
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASS VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 29.659 Anters: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Raimundo Paulo Rodrigues
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.967
APELAÇÃO DA CAPITAL
APELANTE: PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR (DR. HAROLDO SANTOS)
APELADA: EKREMIATUS INDÚSTRIA DE CORREIAS LTDA (DR. VANILSON HESKTH)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA=MANTÉM-SE A SENTENÇA QUE, NO JUÍZO "A QUO", REJEITOU OS EMBARGOS INTERPESTIVAMENTE OPOSTOS, POR SE ENCONTRAR DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOELHER A PRELIMINAR DE INTERPESTIVIDADE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO. FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 33, DOS AUTOS.

BELEM, 28 DE NOVEMBRO DE 1985

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO- PRESIDENTE
DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 06 DE FEVEREIRO DE 1986

SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.
ACÓRDÃO Nº 10.968

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= OSVALDO NASSER TUMA (DR. ROSOMIRO ARRAYS).
APELADA= PROMAD - PRODUTOS DE MADEIRA LTDA. (DRS. MILTON NOBRE, WILTON NERY E OUTROS).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= QUANDO OS EMBARGOS VERBAREM MATÉRIA DE DIREITO E DE FATO CUJA PROVA NÃO FOR EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, HÁ NECESSIDADE DE PROVA EM AUDIÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO DA VERDADE.

Vistos, etc....
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, dar provimento a apelação para anular o processo a partir de fls. 29 dos embargos para que a Juíza dê prosseguimento ao feito julgando, no final o mérito da causa.

Belém, 10 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO- Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 06 de fevereiro de 1986.

SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.
ACÓRDÃO Nº 10.969
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= PROMAD - PRODUTOS DE MADEIRA LTDA. (DR. EUDIRACY SILVA).
APELADA= ECONORTE - ECONOMISTAS E CONSULTORES LTDA. (DR. ROSOMIRO ARRAYS).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= AS NOTAS PROMISSÓRIAS EMITIDAS PARA EXTINGUIR DÍVIDA, SÃO TÍTULOS AUTÔNOMOS DE OBRIGAÇÃO LÍQUIDOS E CERTOS, AUTÔNOMOS E INDEPENDENTES, EXIGÍVEIS NA DATA DO VENCIMENTO.

Vistos, etc....

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade

de votos, negar provimento a Apelação para manter a decisão apelada.

Belém, 10 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO- Presidente
(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 04 de fevereiro de 1986.

SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.970
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO: WILSON MARCELO BORGES RODRIGUES. (DR. CLÁUDIO NEVES)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA-O SILÊNCIO INJUSTIFICADO DA AUTORIDADE POLICIAL, AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, GERA A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA IMPETRAÇÃO, ENSEJANDO A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS PARA PROTEGER O PACIENTE DE IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO E EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO.

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FIS. 12/13, DOS AUTOS.

BELEM, 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. OSSIAN CORREIA DE ALMEIDA- PRESIDENTE
DES. RAYMUNDO H. DE O. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 6 DE FEVEREIRO DE 1986

SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.971
RECURSO COMPULSÓRIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE ANANINDUÁ
RECORRIDO: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA (DRª MARIA ADÉLIA M. OLIVEIRA)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA-O SILÊNCIO INJUSTIFICADO DA AUTORIDADE POLICIAL, AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, GERA A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA IMPETRAÇÃO, ENSEJANDO A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS PARA PROTEGER O PACIENTE DE IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO E EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO.

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 05 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. OSSIAN CORREIA DE ALMEIDA- PRESIDENTE
DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 6 DE FEVEREIRO DE 1986

SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.972
RECURSO COMPULSÓRIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL RECORRIDO: JURANDIR BEZERRA DUARTE DOS SANTOS (DR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- I-O TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL, SOB O FUNDAMENTO DE INEXISTIR JUSTA CAUSA, SOMENTE SE JUSTIFICA QUANDO OS ATOS ATRIBUÍDOS AO PACIENTE / DEMONSTRAM, CLARA E INSOFISMABILMENTE, NÃO CONSTITUÍREM DELITO, EM TÊSE.

II-A APRECIÇÃO DA PROVA EM HABEAS-CORPUS, PROCEDIMENTO EXCEPCIONAL, SOMENTE SE RESTRINGE EM PERQUISIR SE OCORRE DELITO, EM TÊSE, DEPOIS AO JULGAR O EXAME DA RESPONSABILIDADE, QUE É PATÉRIA/ DA AÇÃO PENAL.

III-A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO É ATO A QUE ESTÁ SUJEITO O INDICADO. SE O PACIENTE NÃO FIGURA, NO INQUÉRITO POLICIAL,

NESSA CONDIÇÃO, A SUA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL CONSTITUIRIA CONSTRANGIMENTO ILEGAL, SUSTÁVEL PELA VIA DO HABEAS-CORPUS.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CASSAR A ORDEM DEFERIDA E DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

BELEM, 19 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 5 DE FEVEREIRO DE 1986

SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.973
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: ELIENAI TEIXEIRA MOURA (DR. JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA)
RECORRIDA: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO É ATO LEGAL SE O IMPETRANTE É INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DESCABENDO, PORTANTO, O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.
FICAM COMO PARTES INTEGRANTES DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FIS. 15/17, DOS AUTOS.

BELEM, 28 DE NOVEMBRO DE 1985

DES. OSSIAN C. DE ALMEIDA - PRESIDENTE
DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 05 DE FEVEREIRO DE 1986

SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.974
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DE PONTA DE PEDRAS.
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA RECORRIDO: FRANCISCO DA FIEBADA MARTINS (DR. DORIVAL TANGERINA)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA-O SILÊNCIO INJUSTIFICADO DA AUTORIDADE POLICIAL, AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, GERA A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA IMPETRAÇÃO, ENSEJANDO A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS PARA PROTEGER O PACIENTE DE IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO E EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO, PARA CONCESSOR O HABEAS-CORPUS A FIM DE RESGUARDAR O IMPETRANTE DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, MANTIDA A ORDEM EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO AO DIREITO DE LOCOMOÇÃO. EXPÊÇA-SE O SAJVO-CONDUITO.

BELEM, 5 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. OSSIAN CORREIA DE ALMEIDA- PRESIDENTE
DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 06 DE FEVEREIRO DE 1986

SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 10.975
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA COMARCA DA CAPITAL
1ª CÂMARA PENAL
RECORRENTE= A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO= LUIZ CARLOS PANTOJA MORAES. (ADV. JÚLIO GASPARIANO V. DA SILVA)
RELATOR= DES. OSVALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA- Sendo extrema de dúvida excudente da legítima defesa própria, confirma-se a decisão absolutória do acusado.

Vistos, etc...

Isto posto

Acordam os Juizes das Egrégias Primeira Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Custas da lei

Belém, 08 de outubro de 1985

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO- Presidente

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 05 de fevereiro de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10.976

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE- LORI HEDI DREHER TUMA. (DR. ROSOMIRO ARAIAS).

APELADA- PROMAD - PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA. (DRS. EUDIRACY SILVA, MILTON NOBRE E OUTROS).

RELATORA- LYDIA DIAS FERNANDES EMENTA- AS NOTAS PROMISSORIAS EMITIDAS PARA EXTINGUIR DÍVIDA, SÃO TÍTULOS AUTÔNOMOS DE OBRIGAÇÃO LÍQUIDOS E CERTOS, AUTÔNOMOS E INDEPENDENTES, EXIGÍVEIS NA DATA DO VENCIMENTO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso e no mérito, dar provimento à apelação para julgar improcedente os embargos à execução.

Belém, 10 de dezembro de 1985.

(a) DES RICARDO BORGES FILHO- Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 04 de fevereiro de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.977

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE "HC" DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª V. PENAL E LUIZ SÁ GONÇALVES (DR. JOSÉ LIMA FILHO)

RECORRIDOS: OS MESMOS

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

EMENTA- A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO É ATO LEGAL SE O IMPETRANTE É INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, CABENDO, PORTANTO, O HABEAS-CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS VOLUNTÁRIO E EM SENTIDO ESTRITO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

FAZEM PARTE DESTES JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FIS. 20/22, DOS AUTOS. BELÉM, 28 DE NOVENOBR DE 1985

DES. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 7 DE FEVEREIRO DE 1986

Selma Fonteles Falcão- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM, EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.978

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª V. PENAL

RECORRIDO : JURANDIR CALDAS RODRIGUES DE MOURA (DR. JOSÉ MARIA P. DA SILVA)

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

EMENTA- O SILÊNCIO INJUSTIFICADO DA AUTORIDADE POLICIAL, AO FEDIDO DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, GERA A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALLEGADOS NA IMPETRAÇÃO, ENSEJANDO A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS PARA PRO...

TEGER O PACIENTE DE IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO E EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

FIGAM COMO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FIS. 8 E 9, DOS AUTOS.

BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 7 DE FEVEREIRO DE 1986

Selma Fonteles Falcão- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.979

APELAÇÃO DA CAPITAL

APELANTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. (DR. RAIMUNDO COSTA)

APELADO : HAYDN DE SOUZA PINTO. (DR. GLAIRSON FIGUEI DO)

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

EMENTA- PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO- CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA REGULARMENTE EFETIVADA/ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NÃO REALIZADA- TRANSFERÊNCIA DESSA AUDIÊNCIA PARA OUTRA DATA, SEM QUE A PARTE TENHA SIDO INTIMADA REGULARMENTE- CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA- NULIDADE PARCIAL DO PROCESSO.

I- SE, CITADA REGULARMENTE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ESTA NÃO SE REALIZOU, A CONVOCAÇÃO DA PARTE PARA ESSE ATO PASSA A SER ATRAVÉS DA INTIMAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 236 E § 1º DO CPC. OCORRENDO O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, NULA SERÁ A INTIMAÇÃO. E, VIA DE CONSEQUÊNCIA NULO SERÁ O PROCESSO A PARTIR DO RESPECTIVO ATO DESIGNATÓRIO DA NOVA AUDIÊNCIA.

II- SE, EM RAZÃO DA IRREGULARIDADE DA INTIMAÇÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 236 E § 1º DO CPC, A PARTE NÃO COMEÇA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, TRANSFERIDA APÓS A EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO, SOBRE CERCEAMENTO EM SEU DIREITO DE DEFESA E CONSEQUENTEMENTE PROVOCA A NULIDADE DO NOVO ATO DESIGNATÓRIO E DOS QUE LHESS SÃO SUBSEQUENTES.

III- CONSTATADA A IRREGULARIDADE DA INTIMAÇÃO E O CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, DECRETA-SE A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DO ATO VICIADO, DEVENDO SER REPETIDO E OS QUE LHESS FOREM SUBSEQUENTES.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR IRREGULARIDADE DO ATO CITATÓRIO, BEM COMO, SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, ACOELHER A PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E CONSEQUENTEMENTE DECRETAR A INVALIDADE DO PROCESSO A PARTIR DAS FIS. 27, INCLUSIVE, TU DO NOS TERMOS DOS VOTOS DO RELATOR. FIGA COMO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 58/62.

BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. STÉLEO BRUNO SANTOS MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 05 DE FEVEREIRO DE 1986

Selma Fonteles Falcão- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.980

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª V. PENAL

RECORRIDO : EDMILSON BUICÃO MACIEL (DRª. JOSELISA C. KAUFFMAN)

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

EMENTA- A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO É FORMALIDADE PREVISTA NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL A SER OBSERVADA NO INQUÉRITO POLICIAL. CONSEQUENTEMENTE, SE O PACIENTE NÃO É INDICIADO OU INEXISTE INQUÉRITO POLICIAL, A SUA IDENTIFICAÇÃO, CONSTITUIRÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL, SANÁVEL POR VIA DO HABEAS-CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO EM PARTE, AO RECURSO, PARA ESTENDER A ORDEM EM RELAÇÃO À ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

Diretoria judiciária do T.J.E. em 06 de fevereiro de 1986

Selma Falcão- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.981

APELAÇÃO DE SANTARÉM

APELANTE: EMPRESA IRACEMA LTDA. (DR. EFRAIM C. DE QUEIROZ)

APELADO : JOSÉ ALVÍSIO SILVA FERREIRA (DR. RAIMUNDO OLIVEIRA FREIRE)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

EMENTA- CONFIRMA-SE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE SE RESPALDOU NA REVELIA DA RÉ, JULGANDO ANTECIPADAMENTE A LIDE E ACEITANDO COMO VERÍDICAS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR, FIRMADAS NOS ÚNICOS ELEMENTOS / PROBANTES CONSTANTES DOS AUTOS.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE ARGUIDAS PELA APELANTE E, NO MÉRITO, TAMBÉM, SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. FIGA COMO PARTE INTEGRANTE DESTES JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 65/67, DOS AUTOS.

BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. STÉLEO BRUNO DOS S. MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 05 DE FEVEREIRO DE 1986

Selma Fonteles Falcão- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM, EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.982

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: FRANCISCO BARBOSA RABELO (DR. JOSÉ PAULO DE ALMEIDA)

RECORRIDO : A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª V. PENAL

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

EMENTA- I - INEXISTINDO INQUÉRITO POLICIAL NÃO SE HÁ DE COGITAR DE IDENTIFICAÇÃO, QUE CONSTITUIRÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL, SANÁVEL PELO HABEAS-CORPUS, SE EFETIVADA.

II - CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, IMPOE SE A CONCESSÃO DO WRIT PARA PROTEGER A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PROVIDO À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, MODIFICANDO A DECISÃO DO JUÍZO A QUO, DEFERIR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR FIGAM COMO PARTES INTEGRANTES DESTES JULGADO/O PARECER E O RELATÓRIO DE FIS. 15/18, DOS AUTOS. BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 7 DE FEVEREIRO DE 1986

Selma Fonteles Falcão- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM, EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.983

APELAÇÃO DA CAPITAL

APELANTE: A. SILVA & CIA. LTDA. (DR. DARCY LAKSIRA RAMOS)

APELADOS: MARIÁ FROENÇA FIGUEIRA GOUVÊA E CURIÓ (DR. FERNANDO WENZELER)

RELATOR : DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

EMENTA- CONFIGURADO O CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, COM EVIDENTE PREJUÍZO À PARTE, DECRETA-SE A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DO ATO JUDICIAL VIOLADO E DOS QUE LHE FOREM CONSEQUENTES, DEVENDO-SE À RÉ O PRAZO PARA O EFETIVAMENTO DOS EMBARGOS E PROSEGUINDO-SE NO RITO PROCESSUAL ATINENTE À ESPÉCIE.

0501

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA ESCRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISCOLADA, EM TURMA E SEM DESCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, RESGAR FROVIMENTO A APELAÇÃO PARA CONFIAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS.
FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESSE JULGADO O RELATÓRIO DE VLS. 51/53.
BELEM, 26 DE DEZEMBRO DE 1985

BELEM, 26 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. SEBASTIÃO DOS S. MENDES - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE F. NELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 05 DE FEVEREIRO DE 1986

SEBASTIÃO DOS S. MENDES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACOORDAÇÕES

2ª CÂMARA CÍVEL ISCOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.984

APELAÇÃO DA CAPITAL
APELANTE: PEDRO SOUZA DA CUNHA E SUA MULHER (DR. ABRAMAM ASSAYAS)

APELADA : SOCILAR-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. (DR. MILTON ROBS)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE F. NELLO

EMENTA - É DE CONFIRMAR-SE A SENTENÇA QUE BEL. AFERIU A PROVA E ATENDEU OS PRECEITOS LEGAIS.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA ESCRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISCOLADA, EM TURMA E SEM DESCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, RESGAR FROVIMENTO A APELAÇÃO PARA CONFIAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESSE JULGADO O RELATÓRIO DE VLS. 51/53.

BELEM, 26 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. SEBASTIÃO DOS S. MENDES - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE F. NELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 05 DE FEVEREIRO DE 1986

SEBASTIÃO DOS S. MENDES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACOORDAÇÕES, EM EXERCÍCIO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Sebastião Santos de Santana

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 07/86

A Bacharela TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Carivaldo Melo Santos
- 02- Sérgio Lopes da Silva
- 03- Jacy Maria Ferreira da Silva
- 04- Altamira Calandrini de Moraes
- 05- Francisco Mariano Trindade
- 06- Vitor Freitas Rodrigues
- 07- José Osvaldo Lator Braz
- 08- Benedito da Cruz Oliveira
- 09- Lília Conceição de Lima Redig
- 10- Alba Maria Souza Thomaz Araujo
- 11- Maria Luiza do Amaral Gonçalves
- 12- Rosilda de Oliveira Batista
- 13- Maria da Conceição Silva Costa
- 14- Almir Damasceno Souza Gomes
- 15- José Maria Vasconcelos Santa Rosa
- 16- Laura de Nazaré da Costa dos Anjos
- 17- Waldik José Viana Almeida
- 18- Jorge Correa Tavares
- 19- Deuzarina Maria Neto da Motta
- 20- Luis Carlos Reis Graim
- 21- Omar Angelo Batalha Cardoso
- 22- Paulo Cesar Silva Oliveira
- 23- Xavier Dias Tavares
- 24- Maria Oneide Azevedo Carvalho
- 25- Nilda Maria Valente Rodrigues
- 26- Maria Angelina Lima Borges
- 27- Marcia Regina Pequeno de Paiva
- 28- Maria Cristina Barbosa de Araujo
- 29- Maria da Consolação Sanvedra

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos Trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis. Escrevivo este subscrevi e datilografei.

G.Nº 12512

TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 08/86

A Bacharela TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram TRANSFERÊNCIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - José Iván de Lima
- 02 - Isabel Pantoja Cavalcante
- 03 - Malvina Trinaada Cardoso
- 04 - Kappel Maria Garcia Rodrigues
- 05 - Ruth Maria Andrade Guedes
- 06 - Tereza de Jesus de Castro Lobato
- 07 - Elizabeth de Nazaré Fonseca de Oliveira
- 08 - Maria Soares Pires
- 09 - Neuzeta da Cunha Bernardes
- 10 - Nino Barbosa de Lima
- 11 - Ana Prata da Cruz
- 12 - Maria Lúcia Silva dos Santos
- 13 - Fernando Monteiro das Mercês
- 14 - Elias Araújo Potiguara
- 15 - Ricardo Silva de Oliveira
- 16 - Rosana Matos de Souza
- 17 - Pedro Cardoso Filho
- 18 - Jurema de Miranda Ferreira
- 19 - Antônio Rodrigues Pereira
- 20 - Martinho de Jesus Filho
- 21 - Francisco Ferreira Neto
- 22 - Jerzelita Carvalho Reis
- 23 - Jorge Luís Cardoso Mendes
- 24 - Max Simon Gabbay
- 25 - Manoel dos Santos Moraes
- 26 - Maria Lúcia Alves Fontes
- 27 - Ana Estefania de Sena
- 28 - Cléa do Socorro Demetari.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Escrevivo este subscrevi e datilografei.

G.Nº 12511

TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA.

EDITAL Nº 09/86

A Bacharela TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém - Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram TRANSFERÊNCIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Reginal de Jesus Mendes Oliveira
- 02 - João Francisco de Souza
- 03 - Ana Tereza Jeremi Lurrista
- 04 - Haroldo Francisco Dias da Motta
- 05 - Araci Correia Miranda
- 06 - Haroldo Miglio Coelho
- 07 - Teonita de Souza Lenczes
- 08 - José Ferreira de Brito
- 09 - Maria de Fátima Brito de Azevedo
- 10 - Antônio Lemos Simão
- 11 - Geraldo Oliveira da Mota
- 12 - Francisca Marlene Pereira da Mota
- 13 - Haroldo Francisco Costa Dias
- 14 - Maria Odaine Machado Marques de Carvalho
- 15 - Jacirema Aires de Brito.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Escrevivo este subscrevi e datilografei.

G.Nº 12511

TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 15/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Maria Aparecida Oliveira Silva-S.Luiz-10ª ZE
- José Paulo Mancio Assunção-30ª ZE - Acará.Pa
- Maria das Neves Almeida Nazareth-30ª ZE-Pará
- Moisés Freitas de Abreu-1ª ZE - Acre
- Dagoberto Costa de Souza-Igarapé-Açu -5ª ZE
- Maria Valdenira de Sousa-29ªZE-Limoeiro do Norte
- Levindo André dos Santos Reis-13ª ZE-Bragança
- Belmira Amorim do Amaral-20ª ZE-Santarém
- Ana Celeste Queiroz do Couto-2ª ZE-Macapá.AP.
- Valdir Menezes de Oliveira- 25ªZE-Salinópolis
- Isanias Furtado Rodrigues-4ª ZE-S.Francisco-Pa
- Maria Rosa dos Santos Marinho-30ª ZE-Bujarú
- Marcos Elias de Almeida- 30ª ZE-Pa
- José Juraci Conceição Alho- 1ª ZE-Pará
- Francirene Maria Sousa do Nascimento-28ª ZE
- Dalzarina Corrêa Camara - 18ª ZE-Maranhão
- Yara Aparecida de Souza - 34ª ZE-E.Santo
- Maria de Nazaré Silva Furtado-28ª ZE-Pará
- Maria da Conceição de Oliveira Tavares-10ª ZE-PA
- Antonia Pinheiro Dias - 28ª ZE-Pará
- Maria Venância do Amaral Rodrigues-4ª ZE-Pa
- José Carlos da Silva Batalha- 1ª ZE-Pará
- José Maria Abrahão de Oliveira-25ª ZE-Pará
- Natalina Cerqueira da Silva-30ª ZE-Pará
- Otaviano Januário de Souza-1ª ZE-Fortaleza

E para constar baixou-se este edital que será afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1986).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevo o datilografei e subscrevi.

Rosa Maria Celso Portugal
Juíza da 29ª Zona-Belém.

EDITAL Nº 16/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- Lucival Gonçalves de Alcântara
- José Araújo de Souza
- Francisco da Costa Assunção
- Jacimeira Vieira
- André Luiz da Silva Cruz
- Maria Noemia de Souza Souza
- Paulo Antonio Pinto de Araújo
- Maria de Fátima da Cunha Souza
- Ana Regina Pilguciras Frazão
- Carlos Abel de Aguiar
- José Amancio Ribeiro

E para constar expediu-se este edital que será afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrevo o datilografei e subscrevi.

Rosa Maria Celso Portugal
Juíza da 29ª Zona-Belém

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E RAULAND BELÉM SOM LTDA.

OBJETO: Prestar Serviço de Música Ambiente.

VALOR MENSAL: CR\$1.855.560 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.01
01020022002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém

PRAZO DE VIGENCIA: até dezembro de 1986
Belém, 29 de janeiro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

JARBAS DA SILVA FERREIRA
Pela Contratada

RESOLUÇÃO Nº 10.794

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1986.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, item XXXII, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Distribuição de processos pelos Auditores, conforme exposição da Presidência, constante de Ata nº 2867.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1986
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
LAURO DE BELÉM SABBÁ RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE SUBPROCURADOR

0503

RESOLUÇÃO Nº 10.795

(Processos nºs. 62.781, 63.133, 63.967, 64.186, 64.274, 64.305, 63.540, 63.862 e 63.954).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

R E S O L U E

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 62.781 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma BELÉM DIESEL S/A, para aquisição de peças genuínas das marcas Mercedes Benz e Toyota - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 63.133 - Termo Aditivo nº 002/85 ao Contrato nº 103/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a SBE-SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO S/A e COENSA-CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A, para a construção de Sistema de Transmissão da Região Nordeste deste Estado - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 63.967 - Termo Aditivo nº 044/85 ao Contrato nº 088/85 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA., para execução das obras gerais nas novas instalações do Departamento Comercial de Distribuição- OCD - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 64.186 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO e ELIEZER ATHIAS e OUTROS, para locação do imóvel sito a Av. Nazaré, nº 231 - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 64.274 - Termo Aditivo ao Convênio nº 305/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, visando a execução do projeto "Construção, Ampliação, Recuperação e Aquisição de Imóveis para a SEFA" - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 64.305 - Termo Aditivo ao Convênio nº 5.026-1 celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ, para prestação de serviços de Processamento de Dados, referente ao Sistema Pagamento do Pessoal - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 63.540 - Termos Aditivos ao Convênio nº 277/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, a fim de dar prosseguimento a execução do projeto Obras do Sistema Viário, do citado Município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 63.862 - Termo Aditivo ao Convênio nº 014/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, destinado ao "Apoio Financeiro" à cidade Prefeitura - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 63.954 - Termo Aditivo nº 004/85 ao Contrato nº 059/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e BENEDITO ANTONIO COSTA GUIMARÃES - AGÊNCIA PAJÓSA, para prestação de serviços de guarda e vigilância nas unidades patrimoniais da referida Agência, localizadas no interior do Estado, integrantes dos Regionais - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.330

(Processo nº 60.849)

Requerente: Sr. ARCELIDE VERONEZE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, reabrir a instrução do processo nº 60.849, referente a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 186/83 firmado com a SEPLAN, a fim de que o responsável, no prazo de dez (10) dias contados da publicação desta decisão no DOE, envie a este Tribunal de Contas, além da cópia autenticada da Nota Fiscal, o recibo correspondente à aquisição da máquina e outras provas de que a mesma se encontra no município e incorporada ao patrimônio municipal, tudo nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.331

(Processo nº 62.866)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 2037/85, de 13.11.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1517, de 13 de novembro de 1985, que aposenta RITA SHADE BUCHALE SILVA no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.5, classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. 3215/84 e do disposto no art. 9º do Dec. 3731/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.474.591 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS), abaixo discriminados; ratificando-se a Port. nº 0799, de 21.06.85, nos termos do ofício nº 2078/TCE, de 01.11.85.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Vencimento Integral (783.360), Grat. de Função de Vice-Direção (234.990), Grat. de Nível Superior (814.680), Adicional 35% (641.561), and Provento Mensal (2.471.591).

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.332

(Processo nº 63.203)

-2º julgamento-

Assunto: Recurso de Revisão

Requerente: Dr. CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA

Recorrido: Acórdão nº 14.253, de 07.11.85

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA, pede revisão da decisão constante do Acórdão nº 14.253, de 07.11.85, que o aposentou no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em conhecer e dar provimento ao Recurso de Revisão interposto por CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA, baixando os autos em diligência, para que a Secretaria de Estado de Administração através de novo ato, corrija os cálculos, fazendo incluir a gratificação de nível superior, na base de 80% (oitenta por cento) e alterando o valor total dos proventos assim calculados.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Médico (1.365.957), Vencimento Integral (1.873.683), Representação (30%) (2.591.712), Grat. de Nível Superior (80%) (2.591.712), Grat. de Saúde Pública (80%) (1.684.613), Adicional (20%) (10.107.677), and Provento Mensal (10.107.677).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO RELATORA

ACÓRDÃO Nº 14.333

(Processo nº 63.816)

-2º julgamento-

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 037/86, de 13 de janeiro de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 055, de 13 de janeiro de 1986, que aposenta EDELVITA LIRA DE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.146.616 (TRÊS MILHÕES, CENTO E

QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS), assim discriminados, ratificando-se a Portaria nº 1248, de 01.10.85, nos termos do of. nº... 2348/85-TCE, de 04.12.85.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Vencimento Integral (550.262), Dif. Complementar (49.738), Salário-aula (1.570.080), Adicional 45% (976.536), Provento Mensal (3.146.616).

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

MANUEL AYRES RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.334

(Processo nº 63.916)

-2º julgamento-

Assunto: Revisão de Proventos de Reforma de BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA E SOUSA.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Bel. Lélcio Railson Dias de Alcântara, Secretário de Estado de Segurança Pública através do ofício nº 0024/86, de 10.01.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 008, de 09 de janeiro de 1986, que retifica os proventos do Capitão QOPM BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA E SOUSA, percentente ao Comando Geral da PMPa, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, e 109, § 4º, da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731, de 13.09.85, e Resolução nº 9986, de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 54.233.364 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Soldo de Major PM (1.421.210), Habilitação Militar 40% (568.484), Auxílio Moradia 30% (426.363), Categoria "C" 20% (284.242), Grat. de Serv. Ativo 30% (426.363), Indenização de Tropa 10% (142.121), Representação 35% (497.423), Tempo de Serviço 20% (753.241), Proventos Mensais (4.519.447), Proventos Anuais (54.233.364).

Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 20.09.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

MANUEL AYRES RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.335
 (Processo nº 63.936)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 003/86, de 03 de janeiro de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 009 de 03 de janeiro de 1986, que aposenta ARLETE BENIGNA DA SILVA ROSÁRIO, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá, de acordo com os arts. 110, item III; § 1º e III, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 161, item I, da Lei nº 749/53, art. 84 da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 810.000 (OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), assim discrimina dos retificando-se a Port. nº 1371, de 17.10.85, nos termos do of. nº 2363/85-TCE, de 10.12.85.

Vencimento Integral	Cr\$ 361.865
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85)	Cr\$ 238.135
Adicional 35% (art. 84 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 210.000
Provento Mensal	Cr\$ 810.000

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

MANUEL AYRES
 RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.336
 (Processo nº 63.937)

-2º julgamento-

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 037/86, de 13 de janeiro de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 34, de 06 de janeiro de 1986, que aposenta JACIREMA DA SILVA COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, item III, § 1º III, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 780.000 (SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1372, de 17.10.85, nos termos do ofício nº 2346/85-TCE, de 04.12.85.

Vencimento Integral	Cr\$ 381.521
Dif. Comp. (Dec. Fed. nº 91.861/85)	Cr\$ 218.479
Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação da da pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 180.000

Provento Mensal Cr\$ 780.000

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

MANUEL AYRES
 RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 015/86 PGE-G Belém, 31 de janeiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
 no uso de suas atribuições
 constitucionais (Art. 100 da
 C.E.)

RESOLVE :

DEVOLVER à Superintendência de Campanha de Saúde Pública - SUCAM, o servidor LUIS OTAVIO DA COSTA, que ora se encontra a disposição desta Procuradoria Geral do Estado.

DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.

G.Nº 12471 FREDERICO COELHO DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 016/86 PGE-G Belém, 31 de janeiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
 no uso de suas atribuições
 constitucionais (Art. 100 da
 C.E.)

RESOLVE :

DEVOLVER à Secretaria de Estado de Educação, a servidora ROSINEI RODRIGUES DA SILVA-GEP-M-401.2 C, "B", que ora se encontra a disposição desta Procuradoria Geral do Estado.

DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 018/86 PGE-G Belém, 03 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
 no uso de suas atribuições
 constitucionais (Art. 100 da
 C.E.)

RESOLVE :

REVOGAR a autorização constante do Of. nº 016/85, de 09 de maio de 1985 que coloca à disposição da Cooperativa Agropecuária e de Pesca Vibra João XXIII Ltda., com ônus para esta Procuradoria Geral do Estado, o servidor TÚLIO AMÉRICO GOMES DA ROCHA, que ocupa função de motorista neste Órgão.

DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.

G.Nº 12471 FREDERICO COELHO DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 019/86 PGE-G Belém, 04 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
 no uso de suas atribuições
 constitucionais (Art. 100 da
 C.E.)

RESOLVE :

DESIGNAR a advogada ROSA MARIA RAIOL PALMEIRA, inscrita na O.A.B.-Pa sob o nº 3618, para funcionar como Defensora Pública da Comarca de São Caetano de Odivelas.

DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 020/86 PGE-G Belém, 04 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
 no uso de suas atribuições
 constitucionais (Art. 100 da
 C.E.)

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, inscrito na O.A.B.-SP sob o nº 74.751, para funcionar como Defensor Público na Comarca de Santarém.

DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.

G.Nº 12507 FREDERICO COELHO DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 021/86 PGE-G Belém, 04 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
 no uso de suas atribuições
 constitucionais (Art. 100 da
 C.E.)

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado Dr. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, inscrito na O.A.B.-Pa sob o nº 94012, para atuar como Defensor Público no Município de Bujaru.

DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.

G.Nº 12471 FREDERICO COELHO DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico nº 2684, expedida por este órgão à Dra. HORTÊNCIA GOMES DA SILVA, cuja inscrição tem o nº 2684 lhe será fornecida uma 2ª Vía da mesma. Assim fica o documento extravariado anulado e sem valor, nos termos da Lei.

Belém, 05 de Fevereiro de 1986

Dr. Irson da Silva Leite
 1º Secretário

(T. Nº 06248 - Reg. Nº 17119 - Dia: 17.2.86)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os Trabalhadores na Indústria de Marcenárias, Trabalhadores na Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Trabalhadores na Indústria de Compensados, Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras, organizados e inorganizados em Sindicato legalmente reconhecido do 3º Grupo do Plano da C.N.T.I., para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia 23 de fevereiro de 1986, às 18:00 HBV, em 1ª e às 19:00 HBV, em 2ª e última convocação em sua sede provisória, Av. Alcindo Caceia nº 1.523. E os Trabalhadores na Indústria de Olarias, Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos, organizados e inorganizados em Sindicato do Estado do Pará, legalmente reconhecido do 3º Grupo do Plano da C.N.T.I., para uma Assembleia Geral, que será realizada dia 24 de fevereiro de 1986, às 18:00 HBV, em 1ª e às 19:00 HBV, em 2ª e última convocação, no mesmo local, para apreciarem, deliberarem e aprovarem a proposta base que será remetida à classe patronal, correlata da nossa representatividade objetivando-se reajustamento salarial e condições de trabalho aplicável no âmbito das respectivas representações, bem como autorizar a Federação a celebrar Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho, perante autoridade administrativa ou instaurar Dissídio Coletivo, em caso de não lograr as negociações amigáveis de acordo com Artigo 616 combinado com Artigo 859 da CLT, e seus Parágrafos.

Belém-Pa, 17 de fevereiro de 1986
 SEVERINO DO ESPIRITO SANTO COSTA
 Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, convocamos os Senhores Membros do Conselho de Representantes desta Federação, em plé no gozo de seus direitos sociais, para reunião extraordinária que será realizada dia 22 de fevereiro de 1986, às 17:00 HBV, em 1ª e às 18:00 HBV, em 2ª e última convocação, com qualquer número no mesmo dia em sua sede provisória, Av. Alcindo Caceia nº 1.523, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Discussão e votação do novo modelo dos Estatutos Sociais da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, de acordo com Portaria MTB. 3.117 de 28 de março de 1985, com validade apartir de 01 de março de 1986.

b) - E o que ocorrer.

Belém-Pa, 17 de fevereiro de 1986.

SEVERINO DO ESPIRITO SANTO COSTA
 Presidente

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MOVEIS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIA, TANOARIA, MADEIRAS COMPENSADOS E LAMINADOS AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE BELÉM.
 AV. ALCINDO CACEIA Nº 1.523

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados todos os associados deste Sindicato, que estiverem em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em nossa Sede Social, sita a Avenida Alcindo Caceia, 1.523, no próximo dia 15 do corrente (Sabado) as 18 horas em primeira convocação e as 18h30m, em segunda e última convocação de acordo com o que dispõe o art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Leitura do Edital de Convocação.

2º - Apreciação discussão e votação da Proposta da Diretoria referente a Taxa de Produtividade e outros assuntos pertinentes a assuntos trabalhistas na convenção coletiva a ser discutida.

3º - Em caso de não haver acordo entre as partes, autorizar a Diretoria a instaurar Dissídio Coletivo junto ao TRT da 8ª Região.

Belém, 13 de fevereiro de 1986.

RAIMUNDO NUNES NASCIMENTO
 Presidente

(Ext.º 6557-Reg.º 17.128-Dia 17/02/86)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Rua da Liberdade, 100